

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA AMÉLIA

LOCAL: LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE MARAVILHA, ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	VALOR TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		TOTAL	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,47%	3.297,00	1.648,50	50,00%	1.648,50	50,00%	1.648,50	100,00%	3.297,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	12,22%	11.627,92	9.302,34	80,00%	9.302,34	20,00%	2.325,58	100,00%	11.627,92
3	MOVIMENTO DE TERRA	0,14%	134,12	80,47	60,00%	80,47	40,00%	53,65	100,00%	134,12
4	INFRA ESTRUTURA	1,48%	1.406,64	703,32	50,00%	703,32	50,00%	703,32	100,00%	1.406,64
5	MUROS E FECHAMENTOS	3,58%	3.402,27	680,45	20,00%	680,45	80,00%	2.721,82	100,00%	3.402,27
6	REVESTIMENTO	28,43%	27.053,70	8.116,11	30,00%	8.116,11	70,00%	18.937,59	100,00%	27.053,70
7	PISOS	18,59%	17.685,14	5.305,54	30,00%	5.305,54	70,00%	12.379,60	100,00%	17.685,14
8	ESQUADRIAS	11,87%	11.296,88	4.518,75	40,00%	4.518,75	60,00%	6.778,13	100,00%	11.296,88
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,42%	3.253,25	1.626,63	50,00%	1.626,63	50,00%	1.626,63	100,00%	3.253,25
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,18%	1.119,55	559,78	50,00%	559,78	50,00%	559,78	100,00%	1.119,55
11	PINTURA	14,80%	14.083,92	-	0,00%	-	100,00%	14.083,92	100,00%	14.083,92
12	SERVIÇOS DIVERSOS	0,83%	785,38	-	0,00%	-	100,00%	785,38	100,00%	785,38
VALOR TOTAL			95.145,77	32.541,89	34,20%	32.541,89	65,80%	62.603,88	100,00%	95.145,77
VALOR SIMPLES			95.145,77	32.541,89	34,20%	32.541,89	65,80%	62.603,88	100,00%	95.145,77
VALOR ACUMULADO			95.145,77	32.541,89	34,20%	32.541,89	100,00%	95.145,77	100,00%	95.145,77

TOTAL GERAL COM DESCONTO:		100,00%	95.145,77	0,00%	32.541,89	0,00%	95.145,77	100,00%	95.145,77
---------------------------	--	---------	-----------	-------	-----------	-------	-----------	---------	-----------



Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 061.989.105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FERREIRA VIANA

LOCAL: LOCALIDADE FEIJÃO - DISTRITO DE CAIÇARINHA - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA BASE MARÇO/2021)



CONSTITUÍDO
COM ORÇAMENTO ANUAL

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

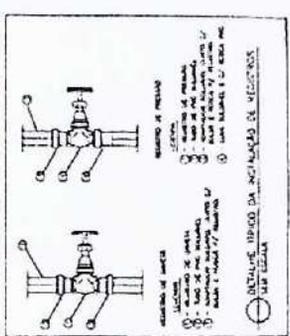
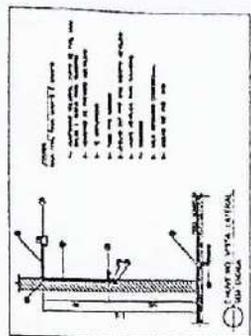
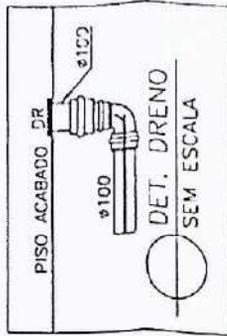
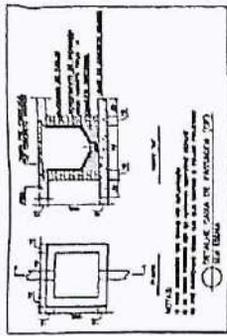
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						4.223,00
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						4.223,00
1.1.1	COMP_01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	%	100,00	33,07	27,70%	42,23	4.223,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						16.502,94
2.1		PLACA DA OBRA						2.321,16
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	27,70%	193,43	2.321,16
2.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						14.181,78
2.2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	190,77	22,92	27,70%	29,27	5.583,84
2.2.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	15,26	229,15	27,70%	292,62	4.465,38
2.2.3	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	69,29	8,81	27,70%	11,25	779,51
2.2.4	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	28,95	52,88	27,70%	67,53	1.954,99
2.2.5	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	40,76	21,85	27,70%	27,90	1.137,20
2.2.6	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	203,80	1,00	27,70%	1,28	260,86
3		MOVIMENTO DE TERRA						249,11
3.1		ESCAVAÇÕES E RETIRADAS						249,11
3.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	2,70	41,21	27,70%	52,63	142,10
3.1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	1,63	26,43	27,70%	33,75	55,01
3.1.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,12	18,21	27,70%	23,25	49,29
3.1.4	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	2,12	1,00	27,70%	1,28	2,71
4		INFRAESTRUTURA						7.213,45
4.1		FUNDAÇÕES						7.213,45
4.4.1	C0841	CONCRETO PMBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,70	408,72	27,70%	521,94	1.409,24
4.4.2	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	18,96	66,19	27,70%	84,52	1.602,50
4.4.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	216,00	13,55	27,70%	17,30	3.736,80
4.4.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO	M3	2,70	134,84	27,70%	172,19	464,91
5		MUROS E FECHAMENTOS						699,69
5.1		MURO EXTERNO						699,69
5.1.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	15,06	36,38	27,70%	46,46	699,69
6		REVESTIMENTO						



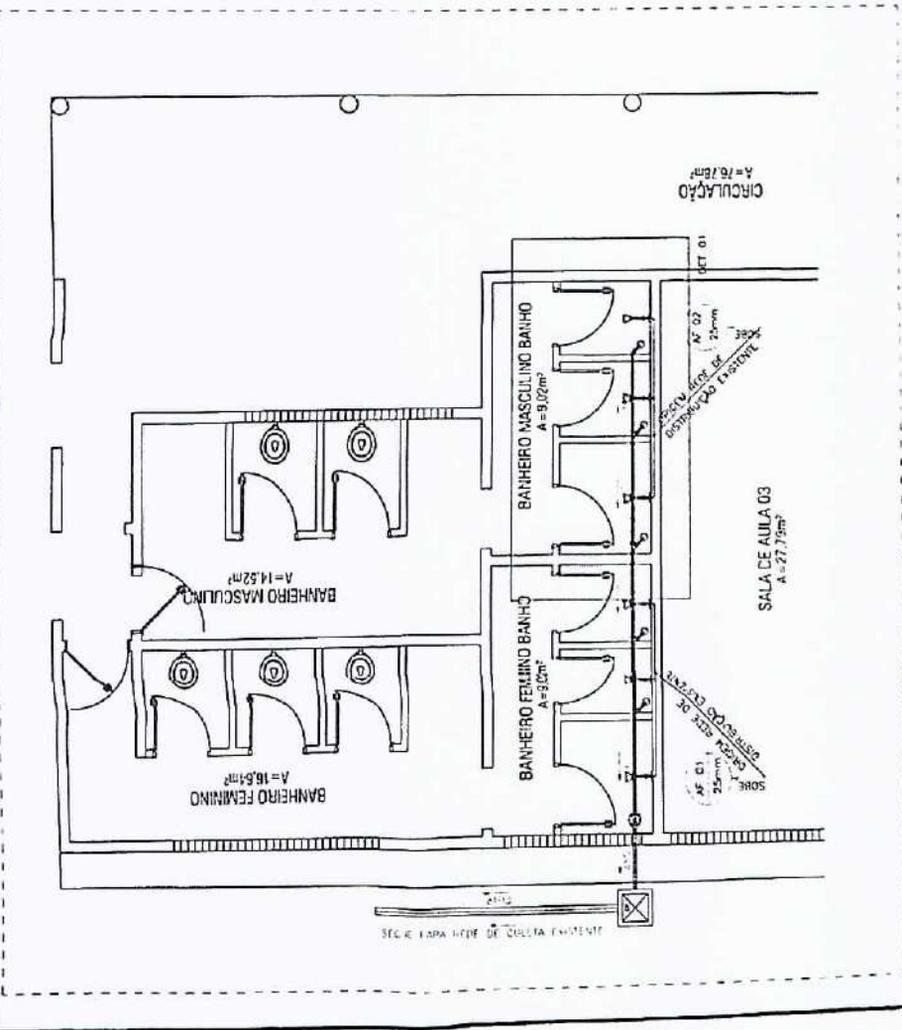
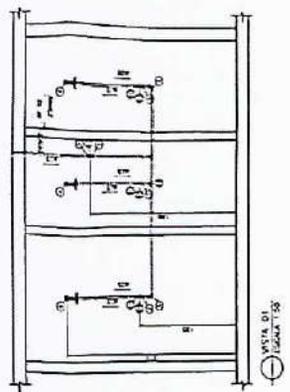
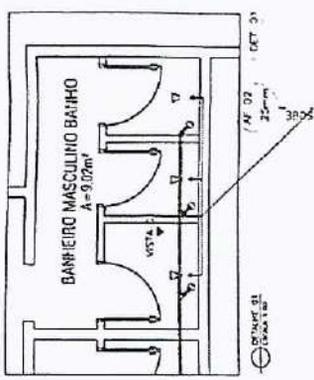
Bruno Pinheiro Macedo
Engenheiro Civil
CREA: 0619884105



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO - CEARÁ
 PREFEITO: ...
 SECRETÁRIO: ...
 ENGENHEIRO: ...
 ARQUITETO: ...
 PROJETO: ...
 DATA: ...



Proj. Purgio e Muro
 Eng. ...
 Arq. ...



PLANTA BAIXA HIDROSSANITÁRIO
 ESCALA 1:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FERREIRA VIANA
 LOCAL: LOCALIDADE FEIJÃO - DISTRITO DE CAIÇARINHA - CHORÓ - CEARÁ
 TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

9.2.2	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	1,00	27,85	27,70%	35,56	35,56
9.2.3	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	36,51	27,70%	46,62	46,62
9.3		TUBOS E CONEXÕES DE PVC					753,76	753,76
9.3.1	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	69,56	27,70%	88,83	177,66
9.3.2	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	2,00	225,57	27,70%	288,05	576,10
9.4		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					2.853,12	2.853,12
9.4.1	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	2,00	326,94	27,70%	417,50	835,00
9.4.2	C0599	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR C/REGISTRO INCORPORADO	UN	2,00	308,06	27,70%	393,39	786,78
9.4.2	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SICOLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	453,17	27,70%	578,70	1.157,40
9.4.3	I925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	UN	2,00	28,95	27,70%	36,97	73,94
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.520,05	1.520,05
10.1		ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES					53,64	53,64
10.1.1	I1075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	M	12,00	3,50	27,70%	4,47	4,47
10.1.2	I1386	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 3/4" X 1/2"	UN	2,00	7,23	27,70%	9,23	18,46
10.1.3	I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	4,00	1,75	27,70%	2,23	8,92
10.1.4	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	6,00	1,96	27,70%	2,50	15,00
10.1.5	I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	6,00	2,88	27,70%	3,68	22,08
10.1.6	I0358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	6,00	3,26	27,70%	4,16	24,96
10.1.7	I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	2,00	9,50	27,70%	12,13	24,26
10.1.8	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,00	9,50	27,70%	12,13	12,13
10.1.9	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	10,00	104,98	27,70%	134,06	1.340,60
11		COBERTA					56.496,37	56.496,37
11.1		TELHAS					159,80	159,80
11.1.1	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	159,82	125,14	27,70%	159,80	25.539,24
11.1.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	159,82	88,30	27,70%	112,76	18.021,30
11.1.3	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	159,82	63,38	27,70%	80,94	12.935,83
12		PINTURA					18.367,81	18.367,81
12.1		PINTURA EM PAREDES E PISOS					18.114,65	18.114,65
12.1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	M2	623,52	19,38	27,70%	24,75	15.432,12
12.1.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	145,08	14,48	27,70%	18,49	1.268,53
12.2		PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO					488,26	488,26
12.2.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5,25	37,76	27,70%	48,82	258,16

PAGINA 258/16
 258/16
 488,26

Grupo Pinheiro Maia
 Engenheiro Civil
 CREA: 0619692105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FERREIRA VIANA

LOCAL: LOCALIDADE FEIJÃO - DISTRITO DE CAIÇARINHA - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



CONSTITUINDO
COMUNIDADE TRABALHADA

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

13	SERVIÇOS DIVERSOS					362,07
13.1	LIMPEZA FINAL					362,07
13.1.1	C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	243,00	1,17	27,70%	362,07
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:						121.850,82

Valor por extenso:

R\$121.850,82 (CENTO E VINTE E UIM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS.)

TOTAL GERAL COM DESCONTO: 121.850,82

CHORÓ, 20 DE OUTUBRO DE 2021



Erving Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA 0619894105



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FERREIRA VIANA

LOCAL: LOCALIDADE FEIJÃO - DISTRITO DE CAIÇARINHA - CHORÓ - CEARÁ

TABELA TABELA SEINFRA N27 1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)

MEMORIAL DE CÁLCULO

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA

1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA						M2		Observações
		Extensão	x	Largura	x	Quant.	=	Área		
		3,00	x	4,00	x	1,00	=	12,00	M2	
						Total	=	12,00	M2	

2.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO						M2		Observações
		Extensão	x	Largura	x	Fator	=	Área		
		9,75	x	0,84	x	85,00%	=	6,96	M2	Corredor dos banheiros
		7,90	x	12,20	x	85,00%	=	81,92	M2	Salas de aula
		9,17	x	12,20	x	85,00%	=	95,09	M2	Salas de aula
		8,00	x	6,1	x	85,00%	=	6,80	M2	Salas de aula
						Total	=	190,77	M2	

2.2.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES						M3		Observações
		Área	x	Espessura	=	Volume				
		190,77	x	0,08	=	15,26		M3		Calçada Externa Bloco Salas de Aula
					Total	=	15,26	M3		

2.2.3	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA						M2		Observações
		Extensão	x	Altura	=	Volume				
		12,95	x	1,20	=	15,54		M2		Muro da escola
		28,47	x	1,70	=	48,40		M2		Fachada lateral
		5,57	x	0,50	=	2,79		M2		Corredor dos banheiros
		3,20	x	0,80	=	2,56		M2		Paredes externas
					Total	=	69,29	M2		

2.2.4	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO						M3		Observações
		Extensão	x	Largura	x	Repetições	=	Área		
		18,62	x	0,70	x	1,00	=	13,17	M2	
		9,86	x	1,60	x	1,00	=	15,78	M2	
					Total	=	28,95	M2		Muro lateral

2.2.5	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE						M3		Observações
		Área	x	Espessura	=	Volume				
		190,77	x	0,10	=	19,08		M3		Demolição do piso cimentado
						15,26	=	15,26	M3	Demolição do concreto à mão es
		69,29	x	0,03	=	2,08		M3		Demolição de revestimento argamassa
		28,95	x	0,15	=	4,34		M3		Demolição de alvenaria de tijolos
					Total	=	40,76	M3		

2.2.6	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE						M3xKM		Observações
		Volume	x	DMT	=	Total				
		40,76	x	5,00	=	203,80		M3xKM		
					Total	=	203,80	M3xKM		

3 MOVIMENTO DE

ESCAVAÇÕES E RETIRADAS

3.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m						M3		Observações
		Extensão	x	Largura	x	Repetições	x	Altura	Área	
		0,50	x	0,50	x	12,00	x	0,80	2,40	M3
						Total	=		2,40	M3

3.1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA						M3		Observações
		Área	x	Espessura	=	Volume				
		1,63	x		=	1,63		M3		
					Total	=	1,63	M3		

3.1.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE						M3		Observações
		Volume	x	Empolament	=	Área				
		1,63	x	1,30	=	2,12		M3		Paredes Banheiros
					Total	=	2,12	M3		

3.1.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM						M3		Observações
		Volume	=	Área						
			=	2,12		2,12		M3		Paredes Banheiros
			Total	=	2,12	M3				

4 INFRAESTRUTURA

4.1 FUNDAÇÕES

4.1.1	C0843	CONCRETO P/VIÉR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO						M3		Observações	
		Comp.	x	Larg	x	Alt.	=	Repetições	Total		
		0,20	x	0,20	x	3,80	x	12,00	=	1,82	M3
		19,60	x	0,15	x	0,15	x	2,00	=	0,88	M3
								Total	=	2,70	M3

4.1.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X						M2		Observações
-------	-------	--	--	--	--	--	--	----	--	-------------

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FERREIRA VIANA

LOCAL: LOCALIDADE FEIJÃO - DISTRITO DE CAIÇARINHA - CHORÓ - CEARÁ

TABELA TABELA SEINFRA N27 1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



MEMORIAL DE CALCULO

Comp	x	Alt	x	Repetições	=	Total		Observações
0.20	x	3.00	x	12.00	=	7.20	M2	
19.60	x	0.30	x	2.00	=	11.76	M2	
						Total	= 18,96	M2

Comp	x	Peso	=	Total		Observações	
4.4.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60			KG		
	Volume	x	=	Total		Observações	
	2.70	x		80.00	=	216.00	
					Total	= 216,00	m3

Comp	x	Volume	=	Total		Observações	
4.4.4	C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO			M3		
	Volume	x	=	Total		Observações	
	2.70	x		2.70	=	2.70	
					Total	= 2,70	M3

5 MUROS E FECHAMENTOS

5.1 MURO EXTERNO

Comp	x	Largura	x	Repetições	=	Área		Observações	
5.1.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (6x19x39)cm	C/ARGAMASSA MISTA DE CAL - HIDRATADA - ESP=9 cm				M2		
	Extensão	x	Largura	x	Repetições	=	Área		
	18.62	x	0.80	x	1.00	=	15.06	M2	
							Total	= 15,06	M2

6 REVESTIMENTO

6.1 REVESTIMENTO EM PAREDE

Comp	x	Altura	=	Área		Observações			
6.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 - ESP = 5mm P. PAREDE			M2				
	Extensão	x	Altura	=	Área				
	12.95	x	1.20	=	15.54	M2			
	28.47	x	1.70	=	48.40	M2			
	5.57	x	0.50	=	2.79	M2			
	3.20	x	0.80	=	2.56	M2			
	3.74	x	3.00	=	11.22	M2			
							Total	= 80,51	M2

Comp	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		Observações	
6.1.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3					M2		
	Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		
	8.08	x	1.80	x	1.00	=	14.54	M2	
							Total	= 14,54	M2

Comp	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		Observações	
6.1.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3					M2		
	Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		
	12.95	x	1.20	=	15.54	M2			
	28.47	x	1.70	=	48.40	M2			
	5.57	x	0.50	=	2.79	M2			
	3.20	x	0.80	=	2.56	M2			
	3.74	x	3.00	=	11.22	M2			
							Total	= 80,51	M2

6.2 REVESTIMENTO CERÂMICO

Comp	x	Altura	x	Repetições	=	Área		Observações	
6.2.1	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PISO PE-4 - P/ PAREDE					M2		
	Extensão	x	Altura	x	Repetições	=	Área		
	8.08	x	1.80	x	1.00	=	14.54	M2	
							Total	= 14,54	M2

Comp	x	Largura	x	Repetições	=	Área		Observações	
6.2.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE-PISO)					M2		
	Extensão	x	Largura	x	Repetições	=	Área		
	8.08	x	1.80	x	1.00	=	14.54	M2	
							Total	= 14,54	M2

7 PISOS

7.1 CALÇADA

Comp	x	Área	=	Total		Observações	
7.1.1	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO			M2		
	Área	x	=	Total		Observações	
	3.36	x		3.36	M2		
					Total	= 3,36	M2

Comp	x	Espeçura	=	Total		Observações	
7.1.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13.5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO			M3		
	Área	x	Espeçura	=	Total		
	3.36	x	0.10	=	0.34	M3	
					Total	= 0,34	M3

Comp	x	Área	=	Total		Observações	
7.1.3	C3450	PISO CIMENTADO ESP = 1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m			M2		
	Área	x	=	Total		Observações	
	3.36	x		3.36	M2		
					Total	= 3,36	M2

8 ESQUADRIAS

8.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO

Comp	x	Quantidade	=	Total		Observações	
8.1.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0.60 x 2.10 m), COMPLETA			UN		
	Quantidade	x	=	Total		Observações	
	2.00	x		2.00	UN		
					Total	= 2,00	UN

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619854105



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FERREIRA VIANA

LOCAL: LOCALIDADE FEIJÃO - DISTRITO DE CAIÇARINHA - CHORÓ - CEARÁ

TABELA TABELA SEINFRA N27 1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)

MEMORIAL DE CÁLCULO

8.1.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA					UN		Observações
		Quantidade = Total							#REF!
		1,00 = 1,00 UN							
		= 1,00 UN							

8.1.3	C1408	FORRAMENTO OU BÂTENTE DE MADEIRA					M		Observações
		Extensão 1 + Extensão 2 + Extensão 3 x Quantidade = Total							
		0,80 + 2,10 + 2,10 x 1,00 = 2,65							
		0,80 + 2,10 + 2,10 x 1,00 = 3,53							
		Total = 6,18							

8.1.4	C0042	ALIZAR (GJARNIÇÃO) DE MADEIRA					M		Observações
		Extensão 1 + Extensão 2 + Extensão 3 = Total							Paredes Banheiros
		0,80 + 2,10 + 2,10 = 3,53 M							
		Total = 3,53 M							

11 COBERT
A

11.1	TELHAS								
11.1.1	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS - TERÇAS - CONTRAVENTAMENTOS - FERRAGE M2							Observações
		Extensão x Largura x Quantidade = Área							Fato
		7,20 x 20,60 x 1,00 = 146,32 M2							Entrada
		5,75 x 2,00 x 1,00 = 11,50 M2							
		Total = 159,82 M2							

11.1.2	C4480	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)					M2		Observações
		Área x = Área							Piso
		159,82 x = 159,82 M2							
		Total = 159,82 M2							

11.1.3	C4482	TELHA CERÂMICA					M2		Observações
		Área x = Área							Paredes Banheiros
		159,82 x = 159,82 M2							
		Total = 159,82 M2							

12 PINTURA

12.1	PINTURA EM PAREDES E PISOS								
12.1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA							
		Extensão x Altura x Repetições = Área							
		25,96 x 3,00 x 8,00 = 623,52 M2							
		Total = 623,52 M2							

12.1.2	C2481	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS					M2		Observações
		Extensão x Altura x Repetições = Área							Paredes
		0,20 x 3,00 x 12,00 = 7,20 M2							Fachadas
		22,96 x 3,00 x 2,00 = 137,88 M2							
		Total = 145,08 M2							

12.2	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO								
12.2.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO					M2		Observações
		Extensão x Largura x Quantidade = Total							Portão de entrada
		2,10 x 2,50 x 1,00 = 5,25 M2							
		Total = 5,25 M2							

13 SERVIÇOS DIVERSOS

13.1	LIMPEZA FINAL								
13.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					M2		Observações
		Extensão x Largura = Área							Salas de aula
		27,00 x 9,00 = 243,00 M2							
		Total = 243,00 M2							

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619884105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FERREIRA VIANA

LOCAL: LOCALIDADE FEIJÃO - DISTRITO DE CAIÇARINHA - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)

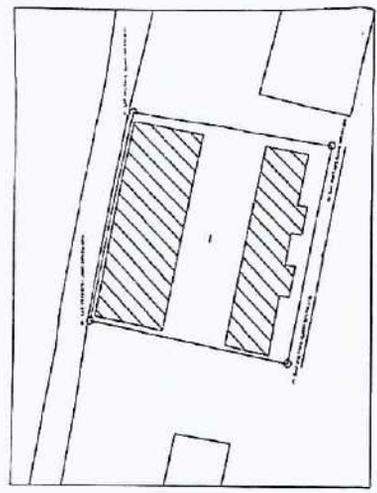
CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		30 DIAS		60 DIAS		TOTAL
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,47%	4.223,00	50,00%	2.111,50	50,00%	2.111,50	4.223,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	13,54%	16.502,94	80,00%	13.202,35	20,00%	3.300,59	16.502,94
3	MOVIMENTO DE TERRA	0,20%	249,11	60,00%	149,47	40,00%	99,64	249,11
4	INFRA ESTRUTURA	5,92%	7.213,45	50,00%	3.606,73	50,00%	3.606,73	7.213,45
5	MUROS E FECHAMENTOS	0,57%	699,69	20,00%	139,94	80,00%	559,75	699,69
6	REVESTIMENTO	6,17%	7.513,82	30,00%	2.254,15	70,00%	5.259,67	7.513,82
7	PISOS	0,44%	537,95	30,00%	161,39	70,00%	376,57	537,95
8	ESQUADRIAS	2,68%	3.269,96	40,00%	1.307,98	60,00%	1.961,98	3.269,96
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4,02%	4.894,60	50,00%	2.447,30	50,00%	2.447,30	4.894,60
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,25%	1.520,05	50,00%	760,03	50,00%	760,03	1.520,05
11	COBERTA	46,37%	56.496,37	50,00%	28.248,19	50,00%	28.248,19	56.496,37
12	PINTURA	15,07%	18.367,81	0,00%	-	100,00%	18.367,81	18.367,81
13	SERVIÇOS DIVERSOS	0,30%	362,07	0,00%	-	100,00%	362,07	362,07
VALOR TOTAL				44,64%	54.389,01	55,36%	67.461,81	
VALOR SIMPLES				44,64%	54.389,01	55,36%	67.461,81	
VALOR ACUMULADO		100,00%	121.850,82	44,64%	54.389,01	100,00%	121.850,82	121.850,82

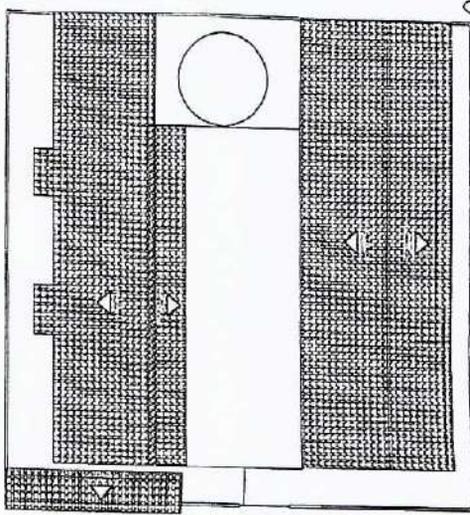
TOTAL GERAL COM DESCONTO:		100,00%	121.850,82	0,00%	54.389,01	0,00%	121.850,82	100,00%	121.850,82
----------------------------------	--	---------	------------	-------	-----------	-------	------------	---------	------------



Bruno Pinheiro Maia
 Engenheiro Civil
 CREA: 062989A105



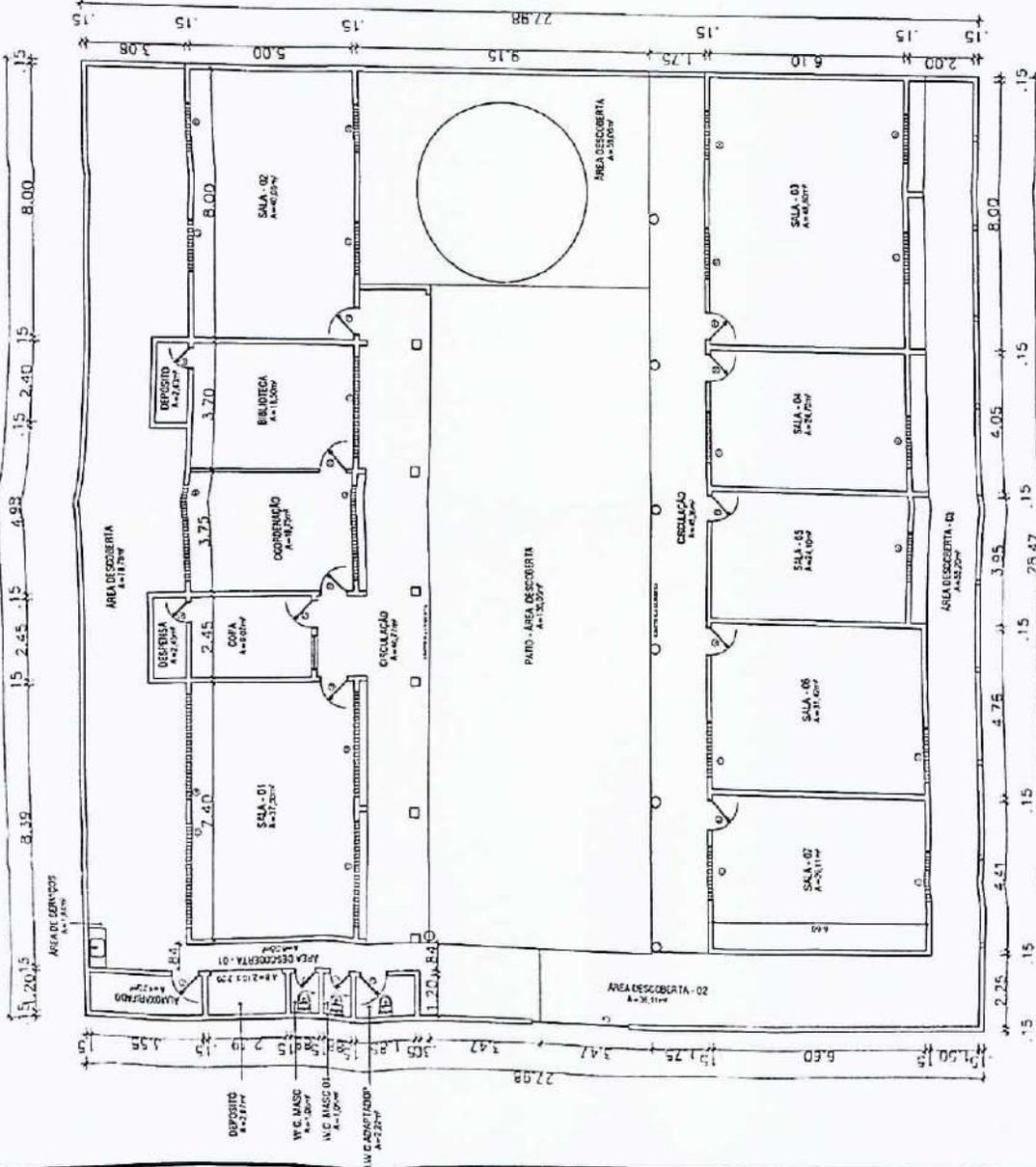
02) PLANTA SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:500



Projeto de Engenharia
Arquitetura
C.R.P. 013894105

PROJETO DE ARQUITETURA
PREFEITURA MUNICIPAL CHORO / REFORMA EEIF JEAO FERREIRA VIANA
PROJETO DE ARQUITETURA Nº 03.200.07/2001-42
PROJETO DE ARQUITETURA Nº 03.200.07/2001-42
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL: TEREZINHA CRUZ - RUA DO PRINCÍPIO S/N - CIDADE DE CHORO - BA.
SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO - BA.

TIPO DE PLANTA	ESCALA	QUANTIDADE
PLANTA BAIXA - EXISTENTE	1:500	1 UN
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	1:500	1 UN
PLANTA DE COBERTURA	1:250	1 UN



01) PLANTA BAIXA EXISTENTE
ESCALA 1:100

QUADRO DE ÁREAS TERRENO

ÁREA	VALOR
ÁREA TOTAL	12.327,72
ÁREA ÚTIL	42.377,72
ÁREA DE COBERTURA	42.377,72

QUADRO DE DIVISÃO DA AMBIENTES

AMBIENTE	VALOR
SALA-01	12,00
SALA-02	12,00
SALA-03	12,00
SALA-04	12,00
SALA-05	12,00
SALA-06	12,00
SALA-07	12,00
SALA-08	12,00
SALA-09	12,00
SALA-10	12,00
SALA-11	12,00
SALA-12	12,00
SALA-13	12,00
SALA-14	12,00
SALA-15	12,00
SALA-16	12,00
SALA-17	12,00
SALA-18	12,00
SALA-19	12,00
SALA-20	12,00
SALA-21	12,00
SALA-22	12,00
SALA-23	12,00
SALA-24	12,00
SALA-25	12,00
SALA-26	12,00
SALA-27	12,00
SALA-28	12,00
SALA-29	12,00
SALA-30	12,00
SALA-31	12,00
SALA-32	12,00
SALA-33	12,00
SALA-34	12,00
SALA-35	12,00
SALA-36	12,00
SALA-37	12,00
SALA-38	12,00
SALA-39	12,00
SALA-40	12,00
SALA-41	12,00
SALA-42	12,00
SALA-43	12,00
SALA-44	12,00
SALA-45	12,00
SALA-46	12,00
SALA-47	12,00
SALA-48	12,00
SALA-49	12,00
SALA-50	12,00
SALA-51	12,00
SALA-52	12,00
SALA-53	12,00
SALA-54	12,00
SALA-55	12,00
SALA-56	12,00
SALA-57	12,00
SALA-58	12,00
SALA-59	12,00
SALA-60	12,00
SALA-61	12,00
SALA-62	12,00
SALA-63	12,00
SALA-64	12,00
SALA-65	12,00
SALA-66	12,00
SALA-67	12,00
SALA-68	12,00
SALA-69	12,00
SALA-70	12,00
SALA-71	12,00
SALA-72	12,00
SALA-73	12,00
SALA-74	12,00
SALA-75	12,00
SALA-76	12,00
SALA-77	12,00
SALA-78	12,00
SALA-79	12,00
SALA-80	12,00
SALA-81	12,00
SALA-82	12,00
SALA-83	12,00
SALA-84	12,00
SALA-85	12,00
SALA-86	12,00
SALA-87	12,00
SALA-88	12,00
SALA-89	12,00
SALA-90	12,00
SALA-91	12,00
SALA-92	12,00
SALA-93	12,00
SALA-94	12,00
SALA-95	12,00
SALA-96	12,00
SALA-97	12,00
SALA-98	12,00
SALA-99	12,00
SALA-100	12,00

QUADRO DE DIVISÃO DA AMBIENTES

AMBIENTE	VALOR
SALA-01	12,00
SALA-02	12,00
SALA-03	12,00
SALA-04	12,00
SALA-05	12,00
SALA-06	12,00
SALA-07	12,00
SALA-08	12,00
SALA-09	12,00
SALA-10	12,00
SALA-11	12,00
SALA-12	12,00
SALA-13	12,00
SALA-14	12,00
SALA-15	12,00
SALA-16	12,00
SALA-17	12,00
SALA-18	12,00
SALA-19	12,00
SALA-20	12,00
SALA-21	12,00
SALA-22	12,00
SALA-23	12,00
SALA-24	12,00
SALA-25	12,00
SALA-26	12,00
SALA-27	12,00
SALA-28	12,00
SALA-29	12,00
SALA-30	12,00
SALA-31	12,00
SALA-32	12,00
SALA-33	12,00
SALA-34	12,00
SALA-35	12,00
SALA-36	12,00
SALA-37	12,00
SALA-38	12,00
SALA-39	12,00
SALA-40	12,00
SALA-41	12,00
SALA-42	12,00
SALA-43	12,00
SALA-44	12,00
SALA-45	12,00
SALA-46	12,00
SALA-47	12,00
SALA-48	12,00
SALA-49	12,00
SALA-50	12,00
SALA-51	12,00
SALA-52	12,00
SALA-53	12,00
SALA-54	12,00
SALA-55	12,00
SALA-56	12,00
SALA-57	12,00
SALA-58	12,00
SALA-59	12,00
SALA-60	12,00
SALA-61	12,00
SALA-62	12,00
SALA-63	12,00
SALA-64	12,00
SALA-65	12,00
SALA-66	12,00
SALA-67	12,00
SALA-68	12,00
SALA-69	12,00
SALA-70	12,00
SALA-71	12,00
SALA-72	12,00
SALA-73	12,00
SALA-74	12,00
SALA-75	12,00
SALA-76	12,00
SALA-77	12,00
SALA-78	12,00
SALA-79	12,00
SALA-80	12,00
SALA-81	12,00
SALA-82	12,00
SALA-83	12,00
SALA-84	12,00
SALA-85	12,00
SALA-86	12,00
SALA-87	12,00
SALA-88	12,00
SALA-89	12,00
SALA-90	12,00
SALA-91	12,00
SALA-92	12,00
SALA-93	12,00
SALA-94	12,00
SALA-95	12,00
SALA-96	12,00
SALA-97	12,00
SALA-98	12,00
SALA-99	12,00
SALA-100	12,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO I

01. MEMORIAL DESCRITIVO (Anexo I)
02. ORÇAMENTO BÁSICO CONSOLIDADO
03. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS;
04. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;
05. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI;
06. PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
07. PEÇAS GRÁFICAS;
08. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – ART.

Conforme se vê as folhas:
_____ a _____ dos autos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Choró
Comissão Permanente de Licitação
CHORÓ-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEDUC-TP

Objeto _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEDUC-TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.**, pelo preço global por lote: de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco)** dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEDUC-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE..

B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

INSUMO:					
PREÇO ADOTADO:				UNID:	
MÃO DE OBRA					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MÃO DE OBRA:					
MATERIAIS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MATERIAIS:					
EQUIPAMENTOS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL EQUIPAMENTOS:					
TOTAL					
				TOTAL SIMPLES:	
				ENCARGOS:	
				BDI:	
				TOTAL GERAL:	

_____, ____ de _____ de 2022

Qualificação e assinatura do responsável técnico



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Choró, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro, Choró - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.386.627/0001-42, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada por sua Ordenador de Despesas, Sr(a) _____, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEDUC-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEDUC-TP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto os CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O Contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de **60 (sessenta) dias** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



4.4- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

4.5 - Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

4.7- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.01.12.361.0003.1.021; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00, que serão custeadas com recursos: Próprios e estadual através de convênio firmado com o Governo do Estado do Ceará.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco)** dias consecutivos, e concluídos no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Choró.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de CHORÓ, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CHORÓ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CHORÓ;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Choró-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de CHORÓ-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 13.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Choró. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Choró e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de CHORÓ, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

CHORÓ-CE, ____ de _____ de 2022.

Ordenador de Despesas da -----
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO - V

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEDUC-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2022-SEDUC-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Choró, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Choró, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - _____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO - VI
A - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEDUC-TP.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO - INSS		
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção E do Mobiliário (SECONCI)		
	TOTAL DO GRUPO A		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS (FALTAS LEGAIS)		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de [A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS		

(Localidade), ___ de _____ de 2022.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO - VI

B - MODELO DE PLANILHA DE IMPOSTOS E TAXAS
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEDUC-TP.

RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

1. ISS -----	%
2. PIS -----	%
3. COFINS -----	%
TOTAL DOS IMPOSTOS-----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2022.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO - VI

C - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEDUC-TP.

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. DESPESA FINANCEIRA-----	%
3. IMPOSTOS-----	%
3.1. ISS -----	%
3.2. PIS -----	%
3.3. COFINS -----	%
4. GARANTIA -----	%
5. RISCOS-----	%
6. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2022.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO – VI

D - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEDUC-TP.

ORÇAMENTO RESUMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE..

ITEM	LOCAL	VALOR TOTAL – R\$
01		
VALOR TOTAL R\$		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ (_____).

(Localidade), de de 2022.

Qualificação e assinatura do responsável técnico



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO – VII
DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEDUC-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que indicamos o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, conforme relação abaixo, disponíveis para a realização dos serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

1) Profissional(is):

_____ - __, __ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



Providencie-se a publicação do seguinte aviso de licitação, em Jornal de Grande Circulação, Doe e no flanelógrafo (Quadro de Avisos) da Prefeitura de Choró:

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Choró-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **08 de Abril de 2022 às 09:30hs**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Choró, localizada Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro, Choró/CE, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE., TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Ana Paula Estevão Silva - Presidente da Comissão de Licitação. Choró-Ce.

A SER PUBLICADO:

FLANELÓGRAFO – 24 de março de 2022.

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – DIA 24 de Março de 2022.

DOE – 24 de março de 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


ANA PAULA ESTEVÃO SILVA
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Choró/CE, o aviso de publicação da Tomada de Preços N° 005/2022-DIV-TP, que acontecerá dia 08 de Abril de 2022, as 09:30hs.

Choró - CE, 24 de Março de 2022.

Ana Paula Estevão Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-TP. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 08 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:30HS, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CHORÓ, LOCALIZADA AV. CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410 – ALTO DO CRUZEIRO, CHORÓ/CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE., TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CHORÓ-CE.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CIORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022-CP. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 25 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09H30MIN, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CHORÓ, LOCALIZADA AV. CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410 – ALTO DO CRUZEIRO, CHORÓ/CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIEDRICAS IRREGULARES E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE., O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18.03.01/2022. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2022 ÀS 08H00MIN, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE LOCALIZADA NA RUA MARIA NIZINHA CAMPELO, Nº 341, BAIRRO ALDEOTA - JAGUARIBE/CE ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO DE JAGUARIBE/CE.O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 07H30MIN ÀS 12H00MIN, OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 23 DE MARÇO DE 2022. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.17.02. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Missão Velha – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de abril de 2022, às 09:00h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.02.17.02, critério de julgamento menor preço por lote, com fins o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanente e de consumo de uso odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Missão Velha-CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura de Jaguaruana – CE, torna público, que até o dia 08 de abril de 2022 às 08:30h (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2022.03.15.01- PERP, tipo menor preço global/lote, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos que atendam aos Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Ensino Fundamental e atendimento aos alunos do Ensino Religioso da Secretaria Municipal de Educação, no endereço eletrônico "www.bbmnetlicitacoes.com.br" acesso identificado no link – acesso público". A abertura das propostas acontecerá no dia 08 de abril de 2022, às 08:45h (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00h do dia 08 de abril de 2022 (Horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira. Jaguaruana, 23 de março de 2022. Teresa Layana Barreto Coelho - Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2022.03.22.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de abril de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico disputa modo aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2022.03.22.1-PE, com fins ao Registro de Preços visando a aquisição de material de higiene e limpeza de interesse das diversas Secretarias do Município de Paracuru, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE – CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. O Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2022.03.22.2-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de Abril de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico disputa modo aberto, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2022.03.22.2-PE, com fins ao contratação de serviços para de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paracuru e suas Secretarias, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE – CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Edvan Braga Andrade - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-005/2022 - SEINFRA. Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços engenharia para a reforma e ampliação do Abatedouro Público Municipal, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo, em virtude da revogação do Processo de Tomada de Preços Nº. TP-001/2022-SEINFRA. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de execução: indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 11 de abril de 2022 às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. A Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara - Resultado de Habilitação - Tomada de Preços Nº 1802.01/22-TP. Objeto - prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria especializada junto às diversas secretarias do município de Ocara-CE. Empresa Habilitada: Comuna Contabilidade, Assessoria e Auditoria LTDA. Empresas Inabilitadas: GM da Silva Rosa Serviços e Eventos – ME. L & F Comercio e Assessoria EIRELI-ME, JBR Assessoria e Consultoria Contabilidade LTDA-ME, F.D. de Lima Contabil, R & A Assessoria Contabil, Serviços e Informatica S/S LTDA, Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial EIRELI, JP Lopes de Alcantara-ME e Aguiar Serviços e Assessoria LTDA-ME. Fica aberto o prazo recursal com base no art. 109 incisos I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, caso não seja penetrado recurso a retomada da Tomada de Preços, fica marcada para o dia 04 de abril de 2022, às 09:00 horas. Ocara-CE, 24 de março de 2022. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 0703.01/2022. O Município de São Luís do Curu, por meio da Pregoeira da Câmara Municipal, torna público aos interessados, que no dia 06 de abril de 2022, às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a prestação de serviços de solução em tecnologia da informação (TI), serviço de licenciamento de softwares de gestão legislativa, aplicação móvel eletrônica parlamentar/cidadão, aplicação móvel para condução dos trabalhos da mesa diretora, sistema de protocolo, fluxo do processo legislativo, painel de votação eletrônica, ata eletrônica, implantação, treinamento de servidores, suporte técnico e manutenção. Referido Edital poderá ser adquirido pelo portal: www.tce.ce.gov.br/municipios. São Luís do Curu – CE, 24 de março de 2022. Francieisa Geisa Garcias da Rocha.



PREÂMBULO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-SEDUC-TP

ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Indireta.

DATA DE ABERTURA: 08 de Abril de 2022.

HORA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09hs 30min.

HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09hs 45 min.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEDUC-TP

**LICITAÇÃO EM REGIME EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO PAROS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.**

A Prefeitura Municipal de Choró, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 10.01.002/2021 de 01 de Outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, 14.12.2006.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09hs:30min

DO DIA: 08 de Abril de 2022.

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro, Choró – CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Orçamento Básico, Cronograma Físico-financeiro, memorial de cálculo e memorial descritivo.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO IV** - Minuta de Contrato.
- ANEXO V** - Declaração (Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** Modelos: A - planilha de encargos sociais, B - planilha de impostos e taxas, C - composição da taxa de BDI, D - Orçamento Resumo.

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 - A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, sendo:

1.2. O valor estimado para objeto acima é de **R\$ 319.385,24 (trezentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4- Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



- 2.1.5 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
2.1.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
2.1.7 - Caso ocorra a identificação, constante do item 2.1.4, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, que não poderão participar da fase posterior da sessão, pois o fato implica na quebra do sigilo da proposta, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório interessados, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Choró, ou não cadastrado, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, § 2º Lei 8.666/93).

2.2.2- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

2.2.2.1. Declaração de Enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão, e que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Artigo 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio;

- a) A documentação exigida no item 2.2.2.1 deverá estar contida no envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

2.2.2.2. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não apresentarem os documentos constantes no item 2.2.2.1 deste Edital conforme o caso no **ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”** estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEDUC-TP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEDUC-TP

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, no caso de procurador este deverá ser comprovada através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda autenticados pela comissão permanente de licitação desde que apresentados cópias e originais, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.3- Habilitação Jurídica:

4.2.3.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados ou Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.3.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.4- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.4.1- **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.**

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;
- f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011;



I – Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

1.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.0 - A *não-regularização* da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "2.0" acima.

4.2.5 - Qualificação Técnica:

4.2.5.1 - Prova de inscrição e registro da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) correlatos ao objeto, separadamente, no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) da sede da licitante, com visto no CREA-CE para empresas de outra unidade da Federação que não seja o Ceará (no ato da contratação), nos termos da Lei, em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.2.5.2 - Relativo a CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

4.2.5.2.1 - Declaração coma indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa.

a) O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA deverão) ser o(s) detentores(s) do atestado e certidão de capacidade técnica.

b) O licitante devera juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) e certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

4.2.5.2.2- Relativo a CAPACTTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

4.2.5.2.2.1- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior - Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO C/ ATESTADO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m);

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE.:



item	item do orçamento	código	especificação	unid	quantidade orçamento	quantidade exigida
1	7.1.1	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA OU CONCRETO VÃO 7 A 10M (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	m ²	159,82	63,93
2	8.1.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m ²	464,92	185,97
3	13.1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS	m ²	1045,7	418,28

4.2.5.2.1- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior - Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO C/ ATESTADO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m);

4.2.5.2.2- A exigência de apresentação de quantitativos mínimos para os itens de maior relevância e valor significativo, guarda respaldo no interesse público em selecionar a proposta mais vantajosa e que atenda satisfatoriamente a execução do objeto licitado, conforme no Acórdão nº 3.070/2013 – Plenário - TCU.

4.2.5.2.3- Justificativa para exigência de itens de maior relevância e valor significativo, observe-se ao Acórdão 1.339/10 – Plenário, também do TCU: “**A jurisprudência deste Tribunal é unânime em afirmar que as exigências de qualificação técnica, quer técnico-profissional quer técnico-operacional, devem recair sobre parcelas que sejam, simultaneamente, de maior relevância e valor significativo**” (sem grifos no original).

4.2.5.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro de empregado” devidamente autenticada em cartório.
- Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.5.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



4.2.5.5 - Relativo à VISITA TÉCNICA

4.2.5.5.1 - Declaração, firmada por profissional responsável técnico declarando que tomou pleno conhecimento onde se realizarão os serviços, tomando conhecimento das condições e da natureza do projeto, vedada a declaração em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

4.2.5.5.2 – Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo **E-mail: licitacaochoro@gmail.com** e somente serão válidas se realizada pelo (s) profissional (is) ou responsável (is) técnico(s) da empresa;

4.2.5.5.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de Educação ou Engenheiro civil da Prefeitura do Município de Choró, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

4.2.5.5.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

4.2.5.5.5 - O Atestado de visita somente será fornecido ao responsável da empresa.

4.2.6 - Qualificação Econômico - Financeira:

4.2.6.1 Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei que comprove a boa situação financeira da empresa.

4.2.6.2 - Entende-se por “forma da lei” o seguinte:

Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio.

4.2.6.3 - Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura devidamente registrado, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

4.2.6.4- **Comprovação da boa situação financeira, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:**

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.6.5 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

4.2.6.6- Garantia de proposta na forma estabelecida no item 22 deste Edital, (Art.31– III).



4.3. DECLARAÇÕES:

- 4.3.1. Declaração atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, conforme modelo anexo.
- 4.3.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo, constante dos Anexos deste edital;
- 4.3.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.1.1 A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. **02 – Proposta de Preços**, *valor global*, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em 02 (duas) vias, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal e responsáveis técnicos;
- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.
- 5.2.4- Preço unitário e total para cada lote proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.
- 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação do *percentual de B.D.I* e da *FONTE utilizada para cotação dos preços propostos*.
- 5.2.6 - Planilha de Composição de Preços Unitários (preços por insumos), para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- 5.2.7 - Planilha analítica de encargos sociais;
- 5.2.8 - Planilha analítica de impostos e taxas;
- 5.2.9 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.10- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.11- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.12- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.13- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.



6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação, seguindo também critérios estabelecidos 4.2.4.1, inc. I do Edital.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada por **Valor Global**, pelo critério do *menor preço*, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações; e será executada no regime: **empreitada por preço global**.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do *percentual de B.D.1* e da *FONTE utilizada para cotação dos preços propostos*;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



- 7.4.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- 7.4.3- Que apresentarem valor global, superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal do Choró, estabelecido no item 1.2, deste Edital;
- 7.4.4- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.5- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;
- 7.4.6 - Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental.
- 7.4.7 - As propostas serão consideradas inexequíveis quando os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou
- b) do valor do orçamento básico
- 7.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação, ou realizar nova licitação.
- 7.4.8- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.9- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.10- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.11- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
- 7.4.12- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, o presidente aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
- 7.4.13 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.
- 7.4.14 - Para efeito do disposto no 7.4.13, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**
- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de dois dias, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*
- II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.13 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de dois dias cada, sob pena de preclusão;*
- III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.13 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;*
- 7.4.15- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.13 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.4.16 - O disposto no item 7.4.13 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4.17- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;
- 7.4.18- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.13 deste Edital, o objeto licitado



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.19 - O disposto no item 7.4.13 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

7.4.20- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, e concluídos no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Choró.

10.2- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura, até 05(cinco) dias antes da data do término do prazo de entrega.

10.3- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Choró, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CHORÓ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CHORÓ;
- 12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
 - a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, sob pena de retardar o processo de pagamento;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência de **60 (sessenta) dias** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

15.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de CHORÓ-CE.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0 DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos da dotação orçamentária: 06.01.12.361.003.1.021, **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00**, que serão custeadas com recursos: Próprios e estadual através de convênio firmado com o Governo do Estado do Ceará.

17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Choró, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.
 - b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Choró, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Choró, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Prefeitura Municipal de Choró;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Choró. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Choró e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0 DA GARANTIA

22.1. Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 4.2.6.6, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de R\$ 3.193,85 (três mil, cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação de que trata o item 4.2.6.6 do edital, no respectivo envelope.

22.2. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

22.2.1. Optando por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir à Unidade arrecadadora da Prefeitura Municipal de Choró, para solicitar informações sobre a realização de depósito (agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade) e a obtenção do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Choró/CE. Após o pagamento o licitante deverá entregar o original ou cópia autenticada, do Documento de Arrecadação Municipal - DAM devidamente pago e autenticado, do comprovante juntamente com os documentos de habilitação.

22.2.2. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o original juntamente com os documentos descritos no subitem 22.2.2.1 devem ser apresentados junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Choró que emitirá o competente recibo de garantia o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 22.1.

22.2.2.1 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Choró o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

22.2.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

22.2.3.1. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Choró.

22.2.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEDUC-TP.

22.2.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

22.2.3.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

22.2.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 04 (quatro) meses contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

22.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

22.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

22.5. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firmar o contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



23.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

23.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

23.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Choró, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.

23.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Prefeitura Municipal de Choró, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

23.5. O contratado poderá subcontratar os serviços até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, que serão de sua inteira e total responsabilidade. Vedado **SUB-ROGAR** o objeto do contrato, ou seja entregar na totalidade o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

23.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

24.0 DO FORO

24.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Choró, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Choró, 23 de Março de 2022.

ANA PAULA ESTÊVÃO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA
ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CEARÁ.

Produto:

PROJETO ARQUITETÔNICO.



RELATÓRIO TÉCNICO

VOLUME I

Elaboração

Proprietário



1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata o presente memorial a respeito da Elaboração de Projeto Executivo de Reforma e Ampliação de Escolas da zona rural do município de Choró - Ceará.

1.2. Será realizada a reforma nas paredes com retirada de azulejos danificados, e substituição por revestimento com pintura látex; aplicação do piso cerâmico, retirada e recolocação de piso novo; alisar e fechaduras de portas, pintura dos ambientes, telhas, alvenarias e esquadrias; conforme projeto em anexo.

1.3. Todo material empregado nesta obra deverá ser de primeira qualidade, para garantir acabamento perfeito de todos os serviços a serem executados.

1.4. A execução dos serviços deverá obedecer a boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissos no projeto.

2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Deverão ser removidos todos os elementos indicados nos desenhos gerais ou quaisquer outros que interfiram com as obras, sob a anuência da Fiscalização.

Descrição dos serviços:

Preliminarmente deverão ser executados os serviços de demolição de alvenaria das paredes internas e externas, danificadas, remoção de revestimentos danificados, reboco, cerâmicas, estruturas de concreto, pisos cimentados e cobertas assim como outros elementos indicados em projeto. Todo o material de entulho deverá ser removido para fora da obra e providenciada a limpeza do referido local.

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105

3. ALVENARIAS

As alvenarias de tijolos do tipo cerâmico deverão ser locadas e executadas conforme as indicações contidas nos desenhos de Arquitetura e especificações. As alvenarias deverão ter as seguintes características gerais:

- ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO: cimento, cal hidratada e areia média lavada, traço 1:3 em volume;
- Deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 e ainda usar sika chapisco na composição ou cola branco para uma melhor aderência.
- O material a ser usado na obra deverá ser aprovado pela fiscalização, para tanto é necessária a apresentação prévia para análise.

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

As instalações hidro sanitárias deverão atender as normas brasileiras, através das disposições das NBR, normas de abastecimento de água fria e do tratamento das águas servidas. O abastecimento se efetuará a partir de rede existente e distribuída de forma.

Os resíduos sanitários juntamente com as águas servidas serão captados em uma fossa séptica e posteriormente ligados a rede local existente na rua.

Todas as ligações, juntamente com aparelhos deverão ser testadas para averiguar a inexistência de vazamentos e perfeito funcionamento das instalações.

5. ESQUADRIAS

Será substituído os forramentos, fechaduras e alisares das portas das salas em geral, assim como colocação de novas portas nas salas e banheiros.

6. INSTALAÇÕES ELETRICAS

Será substituído cabos, eletrodutos, lâmpadas e luminárias em alguns ambientes conforme projeto.

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105

Todos os circuitos de distribuição de energia terão origem em centros de distribuição onde serão protegidos através de disjuntores.

7. PINTURAS

Todos as superfícies em alvenaria deverão receber pinturas para proteção do tipo látex com aplicação em rolo de lã.

Os trabalhos de pintura somente poderão ser feitos após a eliminação de quaisquer fontes de infiltração de umidade, poeiras, restos de argamassas existentes sobre os trabalhos a serem executados.

Para as pinturas em madeiras, as mesmas deverão receber fundo do tipo acrílico para lixamento e preparo e, posteriormente receber as pinturas do tipo esmalte sintético.

Para as pinturas em ferro, as mesmas deverão ser lixadas e após imprimir 2 demãos de tinta anticorrosiva do tipo zarcão, para posterior aplicar as pinturas finais.

Observa-se que todas as superfícies deverão receber no mínimo duas demãos de tinta. Inclusive todas as paredes do pavimento térreo envolvidas nas alterações.

8. REVESTIMENTOS

Todas as superfícies em alvenaria deverão receber revestimento do tipo reboco. Sendo que primeiramente deverá ser executado o chapisco como em todas as paredes com argamassa 1:3 cimento e areia, juntamente com um aditivo sika chapisco ou Bianco para uma perfeita ancoragem do reboco. O tempo de cura do chapisco deverá ser de no mínimo 3 dias. Para as paredes do banheiro deverão ser executados os serviços de reboco e subsequente a colocação de azulejos em todas as paredes. Os azulejos deverão ser assentados com cimento cola do tipo flexível e rejuntados do mesmo material e cor.

9. PISOS

O piso/contrapiso existente será picotado para receber regularização e assentamento de piso novo a ser executado. Após o picotamento, será executado uma regularização do nível do contrapiso com argamassa, de areia e cimento na espessura aproximada de 2cm, conforme indicado no projeto.

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105

Piso Cerâmico: O piso será cerâmico, de 1ª qualidade, de marca reconhecida no mercado, dimensões mínimas 45x45cm, ou dimensões 60x60 cm, assentado com argamassa colante, distanciados com junta de 5mm e rejuntados com rejunte epóxi (para facilitar a limpeza), no tamanho e cor definidos pela Fiscalização

10. COBERTURA

Será feita uma cobertura para a Escola José Ferreira Viana de madeira e telha cerâmica do tipo colonial, com medidas de 7,20M x 20,60M.

11. BANHEIROS

Na Escola Maria Amélia será construída uma área para banho com acesso pelos banheiros feminino e masculino, informado em projeto.

Na Escola José Ferreira Viana será construído dois banheiros com sanitários.

12. RECONSTITUIÇÃO DAS PARTES AFETADAS

Quaisquer elementos existentes afetados pelas obras deverão ser substituídos ou recompostos nos mesmos padrões originais, a critério da Fiscalização.

13. MURO

Na Escola Francisco Gomes Damasceno será construído um muro no entorno de todo o seu anexo, com mureta na altura de 60 cm e gradil Nylofor com altura de 1,03M na cor verde.

14. MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO LOCAL DA OBRA

O local das obras deverá ser permanentemente mantido limpo, devendo qualquer rejeito ser descartado para local a ser determinado pela Fiscalização, sob responsabilidade da Empreiteira.

15. TESTES, LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA

Antes da entrega das obras, todas as instalações e sistemas deverão ser testados quanto ao seu perfeito funcionamento e desempenho.



Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 05198941/05



I - MEMORIAL DE CÁLCULO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



SERVIÇOS PRELIMINARES

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	2,0000	15,5500	31,1000
Total:			31,1000

MATERIAIS

10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM

M2 1,0200 35,5900 36,3018

11100 ESMALTE SINTETICO

L 1,0000 24,9900 24,9900

11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"

M 4,5000 12,6100 56,7450

11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)

KG 0,1500 15,5400 2,3310

Total: 120,3678

Total Simples: 151,47

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 151,47

C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - M2

MAO DE OBRA

12391 PEDREIRO

H 0,1300 20,7700 2,7001

12543 SERVENTE

H 1,3000 15,5500 20,2150

Total: 22,9151

Total Simples: 22,92

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 22,92

C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - M3

MAO DE OBRA

12391 PEDREIRO

H 1,3000 20,7700 27,0010

12543 SERVENTE

H 13,0000 15,5500 202,1500

Total: 229,1510

Total Simples: 229,15

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 229,15

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA - M2

MAO DE OBRA

12391 PEDREIRO

H 0,0500 20,7700 1,0385

12543 SERVENTE

H 0,5000 15,5500 7,7750

Total: 8,8135

Total Simples: 8,81

Encargos Sociais: INCLUSO

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 8,81



C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543 SERVENTE	H	1,5000	15,5500	23,3250

Total: 29,5560

Total Simples: 29,56

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 29,56

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543 SERVENTE	H	3,0000	15,5500	46,6500

Total: 52,8810

Total Simples: 52,88

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 52,88

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,0800	20,7700	1,6616
12543 SERVENTE	H	0,8000	15,5500	12,4400

Total: 14,1016

Total Simples: 14,10

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 14,10

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2400	44,3913	10,6539

Total: 10,6539

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,7200	15,5500	11,1960

Total: 11,1960

Total Simples: 21,85

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 21,85

C2987 - COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3xKM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	47,7689	0,0000
10688 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0064	157,3247	1,0021

Total: 1,0021

Total Simples: 1,00

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 1,00

MOVIMENTO DE TERRA

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105



C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	2,6500	15,5500	41,2075
Total:			41,2075

Total Simples: 41,21
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 41,21

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,7000	15,5500	26,4350
Total:			26,4350

Total Simples: 26,44
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 26,44

C0707 - CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

10578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,2000	44,3913	8,8783
Total:			8,8783

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,6000	15,5500	9,3300
Total:			9,3300

Total Simples: 18,21
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 18,21

INFRAESTRUTURA

MAO DE OBRA

12391 PEDREIRO
12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	8,5000	20,7700	176,5450
H	9,2000	15,5500	143,0600
Total:			319,6050

MATERIAIS

10108 AREIA GROSSA
10441 CAL HIDRATADA
10805 CIMENTO PORTLAND
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M3	0,2100	74,7200	15,6912
KG	30,9500	1,1000	34,0450
KG	30,9500	0,5600	17,3320
UN	235,0000	0,6800	159,8000
Total:			226,8682

Total Simples: 546,47
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 546,47

CONCRETO

C0841 - CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,7140	22,3108	15,9299
Total:			15,9299

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	6,0000	15,5500	93,3000
Total:			93,3000

Bruno Pinheiro Maia
 Engenheiro Civil
 CREA: 0619894/015



MATERIAIS

10102	AREIA MEDIA	M3	0,8668	67,5000	58,5000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	320,0000	0,5600	179,2000
11605	PEDRISCO	M3	0,8360	73,9000	61,7804
Total:					299,4894
Total Simples:					408,72
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					408,72

C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	16,7700	21,8010
10498	CARPINTEIRO	H	1,3000	20,7700	27,0010
Total:					48,8020

MATERIAIS

10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000	7,3500	2,9400
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,1500	13,8000	2,0700
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000	4,7400	2,3700
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0000	10,0100	10,0100
Total:					17,3900
Total Simples:					66,19
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					66,19

C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - KG

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0080	126,2862	1,0103
Total:					1,0103

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	16,7700	1,3416
0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	20,7700	1,6616
Total:					3,0032

MATERIAIS

10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
17952	AÇO CA-50/60	KG	1,0500	8,8900	9,3345
Total:					9,5355
Total Simples:					13,55
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					13,55

IMPERMEABILIZAÇÃO

C3444 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850
Total:					31,6550

MATERIAIS

12421	SIKA 1	KG	0,5000	5,4900	2,7450
16229	IGOL A	KG	0,5000	11,7600	5,8800
Total:					8,6250

SERVIÇOS

Bruno Pinheiro Maia
 Engenheiro Civil
 CREA: 0619894105

C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3

M3

0,0250 509,7400

12,7435

Total: 12,7435

Total Simples: 53,02

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 53,02



MUROS E FECHAMENTOS

C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO FURADO (9X19X39)CM / ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, EST-25 CM - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,3200	20,7700	6,6464
12543 SERVENTE	H	0,4000	15,5500	6,2200
Total:				12,8664

MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	M3	0,0098	67,5000	0,6615
10229 BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	UN	13,0000	1,5700	20,4100
10441 CAL HIDRATADA	KG	1,4700	1,1000	1,6170
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	1,4700	0,5600	0,8232
Total:				23,5117

Total Simples: 36,38

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 36,38

C4852 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - M

MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
9048 FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	1,2000	5,5100	6,6120
9049 SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	M2	1,0300	16,5400	17,0362
9152 POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=1,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	UN	0,4000	70,3900	28,1560
9153 PAINEL NYLOFOR 1,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	0,4000	294,5900	117,8360
Total:				169,6402

Total Simples: 169,64

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 169,64

COBERTA

C1337 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERAMICA OU CONCRETO VAO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5000	16,7700	25,1550
10498 CARPINTEIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550
Total:				56,3100

MATERIAIS

11161 FERRAGEM PARA TELHADOS	KG	0,2300	10,9000	2,5070
11495 MADEIRA (PEROBA)	M3	0,0260	2.479,0000	64,4540
11724 PREGO	KG	0,1200	15,5400	1,8648
Total:				68,8258

Total Simples: 125,14

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Bruno Pinheiro Mateo
Engenheiro Civil
CREA: 061989410

Valor Geral: 125,14



C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	16,7700	16,7700
10498 CARPINTEIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
Total:				37,5400

MATERIAIS

10405 CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	5,7300	20,0550
11724 PREGO	KG	0,1200	15,5400	1,8648
11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250
16519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	18,1300	24,1129
Total:				50,7577

Total Simples: 88,30

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 88,30

C4462 - TELHA CERÂMICA - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,1000	20,7700	22,8470
12543 SERVENTE	H	1,1000	15,5500	17,1050
Total:				39,9520

MATERIAIS

12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,7100	23,4300
Total:				23,4300

Total Simples: 63,38

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 63,38

REVESTIMENTO

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
12543 SERVENTE	H	0,1500	15,5500	2,3325
Total:				4,4095

MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608
Total:				1,7726

Total Simples: 6,18

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 6,18

C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620
12543 SERVENTE	H	0,8000	15,5500	12,4400
Total:				24,9020

MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	M3	0,0243	67,5000	1,6403
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	9,7200	0,5600	5,4432
Total:				7,0834

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105



Total Simples: 31,99
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 31,99

C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
Total:					21,7920

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	858,8375	21,4709
Total:					21,4709

Total Simples: 43,26
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 43,26

C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,7200	20,7700	14,9544
12543	SERVENTE	H	0,7200	15,5500	11,1960
Total:					26,1504

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	43,4400	47,7840
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0300	16,2400
Total:					64,0240

Total Simples: 90,17
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 90,17

C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	20,7700	4,1540
12543	SERVENTE	H	0,2000	15,5500	3,1100
Total:					7,2640

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,4220	3,5900	1,5150
Total:					1,5150

Total Simples: 8,78
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 8,78

PISOS

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,0000	20,7700	41,5400
12543	SERVENTE	H	6,0000	15,5500	93,3000
Total:					134,8400

SERVIÇOS

Bruno Pinheiro Maia
 Engenheiro Civil
 CREA: 0619894105





C0839	CONCRETO PMBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	389,4845	389,4845
Total:					389,4845
Total Simples:					524,32
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					524,32

C2179 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm - M2

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,2500	20,7700	5,1925
12543	SERVENTE	H	0,5500	15,5500	8,5525
Total:					13,7450
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	67,5000	2,4638
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	10,9500	0,5600	6,1320
Total:					8,5957
Total Simples:					22,34
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					22,34

C4433 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO - M2

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,2000	20,7700	24,9240
12543	SERVENTE	H	1,2000	15,5500	18,6600
Total:					43,5840
MATERIAIS					
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	43,4400	47,7840
Total:					47,7840
SERVIÇOS					
04429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	750,1975	15,0040
Total:					15,0040
Total Simples:					106,37
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					106,37

C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO - M2

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0400	16,7700	0,6708
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0200	20,7700	0,4154
Total:					1,0862
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0100	10,0500	0,1005
12040	TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	M2	1,0300	21,5300	22,1759
Total:					22,2764
Total Simples:					23,36
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					23,36

C3450 - PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m - M2

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total

Bruno Rinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 061989R/105





12391	PEDREIRO	H	1,0800	20,7700	22,4316
12543	SERVENTE	H	1,2000	15,5500	18,6600
				Total:	41,0916

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0180	74,7200	1,3450
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,4800	0,5600	3,0688
11316	JUNTA PLASTICA T 27MM PARA PISOS	M	2,5000	1,3800	3,4500
				Total:	7,8638

Total Simples: 48,96
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 48,96

ESQUADRIAS

C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA - UN

SERVIÇOS

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	366,1385	
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	38,3010	
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m). C/ FERRAGENS	UN	1,0000	337,3470	
				Total:	780,0875

Total Simples: 780,09
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 780,09

C4426 - PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA - UN

SERVIÇOS

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	366,1385	
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	38,3010	
C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m). C/ FERRAGENS	UN	1,0000	322,3570	
				Total:	765,0975

Total Simples: 765,10
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 765,10

C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA - UN

SERVIÇOS

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	366,1385	
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	38,3010	
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m). C/ FERRAGENS	UN	1,0000	313,4370	
				Total:	756,1775

Total Simples: 756,18
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 756,18

C1408 - FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,3000	16,7700	
10498	CARPINTEIRO	H	0,3000	20,7700	
				Total:	11,2620

MATERIAIS

11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	2,0000	0,2700	0,5400
11724	PREGO	KG	0,0400	15,5400	0,6216

Bruno Pinheiro Maia
 Engenheiro Civil
 CREA: 0619894105





11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	1,0000	1,3800
18274	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA, L = 15 cm	CJ	0,2000	123,4500

Total: 27,2316

Total Simples: 38,49

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 38,49

C0042 - ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,1000	16,7700
10498	CARPINTEIRO	H	0,1000	20,7700
				Total: 3,7540

MATERIAIS

11724	PREGO	KG	0,0200	15,5400	0,3108
18268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	M	1,0000	4,5400	4,5400
					Total: 4,8508

Total Simples: 8,60

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 8,60

C1360 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,0000	16,7700	33,5400
10498	CARPINTEIRO	H	2,0000	20,7700	41,5400
				Total: 75,0800	

MATERIAIS

11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,0000	52,5000	52,5000
					Total: 52,5000

Total Simples: 127,58

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 127,58

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2400	16,7700	4,0248
12320	ENCANADOR	H	0,2400	20,3200	4,8768
				Total: 8,9016	

MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0050	45,1600	0,2258
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0075	39,2200	0,2942
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,0100	3,9100	3,9491
					Total: 4,4690

Total Simples: 13,37

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 13,37

C2598 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4800	16,7700	8,0496
12320	ENCANADOR	H	0,4800	20,3200	9,7536

Bráulio Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 061989/1105





Total: 17,8032

MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0170	45,1600	0,7677
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0260	39,2200	1,0197
12196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3") - (NBR 5688)	M	1,0100	9,6000	9,6960
					Total: 11,4834

Total Simples: 29,29

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 29,29

C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") - M

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	16,7700	8,7204
12320	ENCANADOR	H	0,5200	20,3200	10,5664
					Total: 19,2868

MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250	45,1600	1,1290
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0400	39,2200	1,5688
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	1,0100	10,8400	10,9484
					Total: 13,6462

Total Simples: 32,93

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 32,93

C4388 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000	16,7700	5,0310
12320	ENCANADOR	H	0,3000	20,3200	6,0960
					Total: 11,1270

MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0280	45,1600	1,2645
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0430	39,2200	1,6865
8240	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 40mm	UN	1,0000	0,7700	0,7700
					Total: 3,7210

Total Simples: 14,85

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 14,85

C4390 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4200	16,7700	7,0434
12320	ENCANADOR	H	0,4200	20,3200	8,5344
					Total: 15,5778

MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0420	45,1600	1,8967
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0630	39,2200	2,4709
18242	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	UN	1,0000	6,1200	6,1200
					Total: 10,4876

Total Simples: 26,07

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Engenheiro Civil
C.R.E.A.: 0619894105



Valor Geral:

C1576 - JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4600	16,7700	7,7142
12320	ENCANADOR	H	0,4600	20,3200	9,3472
				Total:	17,0614

MATERIAIS

10073	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	UN	2,0000	2,9900	5,9800
10076	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	UN	1,0000	1,8400	1,8400
11319	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2")	UN	1,0000	12,0500	12,0500
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,0560	41,3300	2,3145
				Total:	22,1845

Total Simples: 39,25

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 39,25

C1576 - JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4600	16,7700	7,7142
12320	ENCANADOR	H	0,4600	20,3200	9,3472
				Total:	17,0614

MATERIAIS

10073	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	UN	2,0000	2,9900	5,9800
10076	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	UN	1,0000	1,8400	1,8400
11319	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2")	UN	1,0000	12,0500	12,0500
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,0560	41,3300	2,3145
				Total:	22,1845

Total Simples: 39,25

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 39,25

C2356 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD. - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4600	16,7700	7,7142
12320	ENCANADOR	H	0,4600	20,3200	9,3472
				Total:	17,0614

MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0750	45,1600	3,3870
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,1200	39,2200	4,7064
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1,0000	11,8300	11,8300
				Total:	19,9234

Total Simples: 36,98

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 36,98

C1758 - LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2300	16,7700	3,8571
12320	ENCANADOR	H	0,2300	20,3200	4,6736
				Total:	8,5307

MATERIAIS

R. Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 061989/105



10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0500	45,1600
11457	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UN	1,0000	4,7000
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0800	39,2200

Total: 10,0956

Total Simples: 18,63
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 18,63

C1761 - LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2") - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1400	16,7700
12320	ENCANADOR	H	0,1400	20,3200

Total: 5,1926

MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0150	45,1600	0,6774
11459	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UN	1,0000	2,1400	2,1400
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0220	39,2200	0,8628

Total: 3,6802

Total Simples: 8,87
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 8,87

C2160 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2") - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,8500	16,7700	14,2545
12320	ENCANADOR	H	0,8500	20,3200	17,2720

Total: 31,5265

MATERIAIS

11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,8800	0,2800	0,5264
11801	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM (1 1/2")	UN	1,0000	62,5700	62,5700

Total: 63,0964

Total Simples: 94,62
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 94,62

C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	16,7700	8,3850
12320	ENCANADOR	H	0,2500	20,3200	5,0800

Total: 13,4650

MATERIAIS

11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,0000	0,2800	0,2800
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UN	1,0000	14,1000	14,1000

Total: 14,3800

Total Simples: 27,85
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 27,85

C2497 - TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4") - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR		0,2800	16,7700	4,6956

Bruno Pinheiro Malta
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105





12320	ENCANADOR	H	0,2800	20,3200	5,6896
					Total: 10,3852
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,4700	0,2800	0,2800
12127	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4)	UN	1,0000	25,9900	25,9900
					Total: 26,1216
					Total Simples: 36,51
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 36,51

C0350 - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO - UN

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	16,7700	25,1550
12320	ENCANADOR	H	1,5000	20,3200	30,4800
					Total: 55,6350
MATERIAIS					
10174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000	148,5000	148,5000
10245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	UN	1,0000	2,7800	2,7800
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	7,5000	15,0000
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	28,9500	28,9500
12190	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA - AJUSTÁVEL	UN	1,0000	76,0700	76,0700
					Total: 271,3000
					Total Simples: 326,94
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 326,94

C0599 - CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR C/REGISTRO INCORPORADO - UN

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,9000	16,7700	48,6330
12320	ENCANADOR	H	2,9000	20,3200	58,9280
					Total: 107,5610
MATERIAIS					
10415	CAIXA DE DESCARGA FIBROC. DE EMBUTIR C/REGISTRO	UN	1,0000	184,1200	184,1200
12192	TUBO DE PVC DE 1 1/2" PARA DESCARGA	UN	1,0000	16,3800	16,3800
					Total: 200,5000
					Total Simples: 308,06
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 308,06

C1151 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	16,7700	8,3850
12320	ENCANADOR	H	0,5000	20,3200	10,1600
					Total: 18,5450
MATERIAIS					
10797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	UN	1,0000	50,9400	50,9400
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,2800	0,0784
					Total: 51,0184
					Total Simples: 69,56
					Encargos Sociais: INCLUSO

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CPF: 0619894105





Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 68,56

C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	1,0000	20,7700	20,7700
12391	PEDREIRO	H	0,2500	20,7700	5,1925
12543	SERVENTE	H	0,3500	15,5500	5,4425
				Total:	31,4050

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	74,7200	0,0374
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,5600	0,0840
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000	194,0400	194,0400
				Total:	194,1614

Total Simples: 225,57
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 225,57

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

C0629 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	16,7700	33,5400
12312	ELETRICISTA	H	2,0000	20,7700	41,5400
				Total:	75,0800

MATERIAIS

10431	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 400X400X150MM	UN	1,0000	83,0500	83,0500
				Total:	83,0500

Total Simples: 158,13
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 158,13

C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	16,7700	18,4470
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	20,7700	22,8470
				Total:	41,2940

MATERIAIS

11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	63,6900	63,6900
				Total:	63,6900

Total Simples: 104,98
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 104,98

PINTURA

C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	16,7700	3,3540
12395	PINTOR	H	0,3000	20,7700	6,2310
				Total:	9,5850

MATERIAIS

11856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,1900	13,3200	2,5308
-------	------------------	---	--------	---------	--------

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894/105

I2079 TEXTURA ACRÍLICA

KG 0,3100 7,6300 2,3658
Total: 4,8961
Total Simples: 14,48
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 14,48



C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	16,7700	13,4160
12395 PINTOR	H	0,8000	20,7700	16,6160
			Total:	30,0320

MATERIAIS

10035 AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	17,1900	0,5157
11100 ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	24,9900	3,9984
11346 LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,6900	0,5070
12293 ZARCÃO	L	0,1200	22,5800	2,7096
			Total:	7,7307

Total Simples: 37,76
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 37,76

SERVIÇOS DIVERSOS

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE	H	0,0750	15,5500	1,1663
			Total:	1,1662

Total Simples: 1,17
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 1,17

Engenheiro Mau
Engenheiro Civil
- REA: 0619894105

II - ORÇAMENTO CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CHORÓ.

LOCAL: ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



COMPANHIA DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						11.069,00
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						11.069,00
1.1.1	COMP_01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	86,68	27,70%	110,69	11.069,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						37.805,63
2.1		PLACA DA OBRA						6.963,48
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	36,00	151,47	27,70%	193,43	6.963,48
2.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						30.842,15
2.2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	371,16	22,92	27,70%	29,27	10.863,85
2.2.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	34,10	229,15	27,70%	292,62	9.978,34
2.2.3	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	299,21	8,81	27,70%	11,25	3.366,11
2.2.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	42,93	22,92	27,70%	29,27	1.256,56
2.2.5	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	4,88	29,56	27,70%	37,75	176,67
2.2.6	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	29,93	52,88	27,70%	67,53	2.021,17
2.2.7	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATES	M2	4,20	14,10	27,70%	18,01	75,64
2.2.8	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	90,49	21,85	27,70%	27,90	2.524,67
2.2.9	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	452,45	1,00	27,70%	1,28	579,14
3		MOVIMENTO DE TERRA						1.640,47
3.1		ESCAVAÇÕES/ATERROS E REATERROS						1.640,47
3.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	19,61	41,21	27,70%	52,63	1.032,07
3.1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA	M3	1,63	26,43	27,70%	33,75	55,01
3.1.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	19,03	18,21	27,70%	23,25	442,45
3.1.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	86,67	1,00	27,70%	1,28	110,94
4		INFRA ESTRUTURA						21.813,55
4.1		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						5.896,75
4.1.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	8,45	546,47	27,70%	697,84	5.896,75
4.2		CONCRETOS						15.916,80



Bruno Pinheiro Mello
Engenheiro Civil
CREA: 06198941097

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CHORÓ.

LOCAL: ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



ESTABELECIDO
COM UNIDADE E TRIBUTARIEDADE

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

4.2.1	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	408,72	27,70%	521,94	3.617,04
4.2.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	66,19	27,70%	84,52	5.174,31
4.2.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	342,90	27,70%	17,30	5.932,17
4.2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	6,93	27,70%	172,19	1.193,28
5		IMPERMEABILIZAÇÃO					355,48
5.1		CAIXA DE ÁGUA					355,48
5.1.1	C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	M2	5,25	27,70%	67,71	355,48
6		MUROS E FECHAMENTOS					28.067,04
6.1		MURO EXTERNO					28.067,04
6.1.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	145,58	27,70%	46,46	6.763,65
6.1.2	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5.00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	98,34	27,70%	216,63	21.303,39
7		COBERTA					56.496,37
7.1		TELHAS					56.496,37
7.1.1	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	125,14	27,70%	159,80	25.539,24
7.1.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	88,30	27,70%	112,76	18.021,30
7.1.3	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	63,38	27,70%	80,94	12.935,83
8		REVESTIMENTO					48.209,52
8.1		REVESTIMENTO EM PAREDE					34.565,16
8.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	472,77	27,70%	7,89	3.730,16
8.1.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	126,14	27,70%	40,85	5.152,82
8.1.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	464,92	27,70%	55,24	25.682,18
8.2		REVESTIMENTO CERÂMICO					13.644,36

234
PÁGINA
BRUNO DINHEIRO MOTA
Engenheiro Civil
CREA-0619894105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CHORÓ.

LOCAL: ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



CONSTITUÍDO
EM 1961

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

8.2.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	107,98	90,17	27,70%	115,15	12.433,90
8.2.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	107,98	8,78	27,70%	11,21	1.210,46
9		PISOS						39.704,06
9.1		CONTRAPISO						7.585,65
9.1.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	7,39	524,32	27,70%	669,56	4.948,05
9.1.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	92,45	22,34	27,70%	28,53	2.637,60
9.2		PISOS INTERNOS E EXTERNOS						18.799,07
9.2.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	127,85	106,37	27,70%	135,83	17.365,87
9.2.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	127,85	8,78	27,70%	11,21	1.433,20
9.3		CALÇADA						13.319,34
9.3.1	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	89,27	23,36	27,70%	29,83	2.662,92
9.3.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	7,58	524,32	27,70%	669,56	5.075,26
9.3.3	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	89,27	48,96	27,70%	62,52	5.581,16
10		ESQUADRIAS						18.578,37
10.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMINIO E VIDRO						18.578,37
10.1.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	5,00	780,09	27,70%	996,17	4.980,85
10.1.2	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	765,10	27,70%	977,03	977,03
10.1.3	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	8,00	756,18	27,70%	965,64	7.725,12
10.1.4	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	50,18	38,49	27,70%	49,75	2.466,35
10.1.5	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	28,33	8,60	27,70%	10,98	311,06
10.1.6	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	13,00	127,58	27,70%	162,92	1.117,96
11		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						8.147,85
11.1		TUBOS E CONEXÕES DE PVC						2.421,72
11.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	24,00	13,37	27,70%	17,07	409,68



Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA 0619894105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CHORÓ.

LOCAL: ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



COMUNIDADE EDUCACIONAL

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

11.1.2	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	12,00	29,29	27,70%	37,40	448,80
11.1.3	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	18,00	32,93	27,70%	42,05	756,90
11.1.4	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	12,00	14,85	27,70%	18,96	227,52
11.1.5	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	8,00	26,07	27,70%	33,29	266,32
11.1.6	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-CIANÉIS	UN	2,00	39,25	27,70%	50,12	100,24
11.1.7	C2356	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UN	2,00	36,98	27,70%	47,22	94,44
11.1.8	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	4,00	18,63	27,70%	23,79	95,16
11.1.9	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	2,00	8,87	27,70%	11,33	22,66
11.2		REGISTROS E VÁLVULAS						1.010,17
11.2.1	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	7,00	94,62	27,70%	120,83	845,81
11.2.2	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	2,00	27,85	27,70%	35,56	71,12
11.2.3	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	36,51	27,70%	46,62	93,24
11.3		TUBOS E CONEXÕES DE PVC						4.715,96
11.3.1	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	2,00	326,94	27,70%	417,50	835,00
11.3.2	C0599	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR C/REGISTRO INCORPORADO	UN	2,00	308,06	27,70%	393,39	786,78
11.3.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	453,17	27,70%	578,70	1.157,40
11.3.4	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	UN	2,00	28,95	27,70%	36,97	73,94
11.3.5	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	8,00	69,56	27,70%	88,83	710,64
11.3.6	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	M	4,00	225,57	27,70%	288,05	1.152,20
12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2.639,60
12.1		ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES						2.639,60
12.1.1	I1075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	M	24,00	3,50	27,70%	4,47	107,28
12.1.2	I1386	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 3/4" X 1/2"	UN	4,00	7,23	27,70%	9,23	36,92
12.1.3	I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	8,00	1,75	27,70%	2,23	17,84
12.1.4	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UN	2,00	158,13	27,70%	201,93	403,86
12.1.5	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,00	1,96	27,70%	2,50	30,00
12.1.6	I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	12,00	2,88	27,70%	3,68	44,16
12.1.7	I0358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	12,00	3,26	27,70%	4,16	49,92
12.1.8	I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	4,00	9,50	27,70%	12,13	48,52
12.1.9	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	2,00	9,50	27,70%	12,13	24,26



Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CHORÓ.

LOCAL: ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



COM UNIDADE EDUCACIONAL

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

12.1.10	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	14,00	104,98	27,70%	134,06	1.876,84					
13		PINTURA						42.591,25					
13.1		PINTURA EM PAREDES E TETOS						40.926,21					
13.1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.045,70	19,38	27,70%	24,75	25.881,08					
13.1.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	813,69	14,48	27,70%	18,49	15.045,13					
13.2		PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO						1.665,04					
13.2.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	34,53	37,76	27,70%	48,22	1.665,04					
14		SERVIÇOS DIVERSOS						2.267,05					
14.1		LIMPEZA FINAL						2.267,05					
14.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.521,51	1,17	27,70%	1,49	2.267,05					
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:										319.385,24			

VALOR DO ORÇAMENTO:

CHORÓ, 20 DE OUTUBRO DE 2021



Bruno Dinheiro Maic
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105

III - CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CHORÓ.

LOCAL: ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		30 DIAS		60 DIAS		TOTAL	
		%	TOTAL	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,47%	11.069,00	50,00%	5.534,50	50,00%	5.534,50	100,00%	11.069,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,84%	37.805,63	80,00%	30.244,50	20,00%	7.561,13	100,00%	37.805,63
3	MOVIMENTO DE TERRA	0,51%	1.640,47	80,00%	1.312,38	20,00%	328,09	100,00%	1.640,47
4	INFRA ESTRUTURA	6,83%	21.813,55	70,00%	15.269,49	30,00%	6.544,07	100,00%	21.813,55
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,11%	355,48	50,00%	177,74	50,00%	177,74	100,00%	355,48
6	MUROS E FECHAMENTOS	8,79%	28.067,04	20,00%	5.613,41	80,00%	22.453,63	100,00%	28.067,04
7	COBERTA	17,69%	56.496,37	30,00%	16.948,91	70,00%	39.547,46	100,00%	56.496,37
8	REVESTIMENTO	15,09%	48.209,52	30,00%	14.462,86	70,00%	33.746,66	100,00%	48.209,52
9	PISOS	12,43%	39.704,06	30,00%	11.911,22	70,00%	27.792,84	100,00%	39.704,06
10	ESQUADRIAS	5,82%	18.578,37	40,00%	7.431,35	60,00%	11.147,02	100,00%	18.578,37
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,55%	8.147,85	40,00%	3.259,14	60,00%	4.888,71	100,00%	8.147,85
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,83%	2.639,60	40,00%	1.055,84	60,00%	1.583,76	100,00%	2.639,60
13	PINTURA	13,34%	42.591,25	20,00%	8.518,25	80,00%	34.073,00	100,00%	42.591,25
14	SERVIÇOS DIVERSOS	0,71%	2.267,05	0,00%	-	100,00%	2.267,05	100,00%	2.267,05
VALOR TOTAL				38,12%	121.739,58	61,88%	197.645,66	100,00%	319.385,24
VALOR SIMPLES		100,00%	319.385,24	38,12%	121.739,58	61,88%	197.645,66	100,00%	319.385,24
VALOR ACUMULADO				38,12%	121.739,58	100,00%	319.385,24		

TOTAL GERAL COM DESCONTO:		100,00%	319.385,24	0,00%	121.739,58	0,00%	319.385,24	100,00%	319.385,24
----------------------------------	--	---------	------------	-------	------------	-------	------------	---------	------------

239
PAGINA
Bruno Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA: 0619894/01



IV - COMPOSIÇÃO DO BDI E ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CHORÓ
 LOCAL: ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ
 TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)

COMPOSIÇÃO DE TAXA DE B.D.I - SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	3,99%
DF	Despesas Financeiras	1,12%
R	Riscos	0,57%

Benefício		
S+G	Garantia/Seguros	0,40%
L	Lucro	7,50%

I	Impostos	10,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,50%
	CPRB	4,50%

CÁLCULO DO BDI = 27,70%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-I)} - 1$$

Bruno Pinheiro Maia
 Engenheiro Civil
 CREA: 0619894105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CHORÓ
 LOCAL: ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ
 TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)

ENCARGOS SOCIAIS (COM DESONERAÇÃO) - TABELA SEINFRA 027.1			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A 1	INSS	0,00%	0,00%
A 2	SESI	1,50%	1,50%
A 3	SENAI	1,00%	1,00%
A 4	INCRA	0,20%	0,20%
A 5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A 6	Salário -Educação	2,50%	2,50%
A 7	Seguro contra os Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A 8	FGTS	8,00%	8,00%
A 9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B 1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B 2	Feridos	3,71%	0,00%
B 3	Auxilio Enfermidade	0,87%	0,67%
B 4	13º Salário	10,80%	8,33%
B 5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B 6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B 7	Dias de Chuva	1,55%	0,00%
B 8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B 9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total de Encargos Sociais que recebem Incidências de A	44,41%	16,46%
GRUPO C			
C 1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C 2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C 3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C 4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C 5	Inenização Adicional	0,45%	0,35%
C	Total de Encargos Sociais que recebem Incidências de A	14,73%	11,38%
GRUPO D			
D 1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
D 2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
D	Total de Reincidência de um grupo sobre o outro	7,91%	3,12%
TOTAL(A+B+C+D+E)		83,85%	47,76%

Bruno Pinheiro Maia
 Engenheiro Civil
 CREA: 0619894105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CHORÓ.

LOCAL: ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELAS: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 COMP_1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		SERVIÇOS				7.566,33
1.1	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,350000	13.373,73	4.680,81
1.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,640323	4.506,35	2.885,52

TOTAL GERAL: 7.566,33



Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Sivil
CRVA: 0619894105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CHORÓ.

LOCAL: ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



RESUMO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES R\$
1	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO GOMES DAMASCENO	102.388,66
2	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA AMÉLIA	95.145,77
3	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FERREIRA VIANA	121.850,82
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		319.385,25

VALOR DO ORÇAMENTO:

319.385,25

CHORÓ, 20 DE OUTUBRO DE 2021

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210880126

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico _____
BRUNO PINHEIRO MAIA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 0619894105
 Registro: 353040CE

2. Dados do Contrato _____
 Contratante: Prefeitura Municipal de Choró CPF/CNPJ: 63.386.627/0001-42
 RUA RUA CEL JOÃO PARACAMPOS Nº: 1410
 Complemento: Bairro: ALTO DO CRUZEIRO
 Cidade: CHORÓ UF: CE CEP: 63950000
 Contrato: Não especificado Celebrado em: ART Vinculada: CE20210805325
 Valor: R\$ 4.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço _____
 RUA N.A Nº: S/N
 Complemento: EM ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO Bairro: ZONA RURAL
 Cidade: CHORÓ UF: CE CEP: 63950000
 Data de Início: 18/10/2021 Previsão de término: 29/10/2021 Coordenadas Geográficas: 90.000000, 180.000000
 Finalidade SEM DEFINIÇÃO Código: Não Especificado
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Choró CPF/CNPJ: 63.386.627/0001-42

4. Atividade Técnica _____

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	850,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	850,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	850,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	850,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	850,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA	850,00	m2

Apos a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações _____
 ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORO NO ESTADO DO CEARÁ.

6. Declarações _____
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe _____
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas _____
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data Prefeitura Municipal de Choró - CNPJ: 63.386.627/0001-42

9. Informações _____
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____
 Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 27/10/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214949547

Bruno Pinheiro Maia
 Engenheiro Civil
 CREA 0619894105

BRUNO PINHEIRO MAIA - CPF: 048.771.093-23

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a7Bzz
 Impresso em: 14/02/2022 às 11:11:38 por: : ip: 186.225.48.218



246
PAGINA
MUNICIPAL DE CABRÚ-CE
SECRETARÍA DE LICITACIÓ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO GOMES DAMASCENO

LOCAL: DISTRITO DE BARBADA, ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						3.549,00
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						3.549,00
1.1.1	COMP_01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	%	100,00	27,79	27,70%	35,49	3.549,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						9.674,78
2.1		PLACA DA OBRA						2.321,16
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	27,70%	193,43	2.321,16
2.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						7.353,62
2.2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	40,44	22,92	27,70%	29,27	1.183,68
2.2.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	7,64	229,15	27,70%	292,62	2.235,62
2.2.3	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	151,02	8,81	27,70%	11,25	1.698,98
2.2.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	42,93	22,92	27,70%	29,27	1.256,56
2.2.5	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	4,68	29,56	27,70%	37,75	176,67
2.2.6	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	4,20	14,10	27,70%	18,01	75,64
2.2.7	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	21,18	21,85	27,70%	27,90	590,92
2.2.8	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	105,90	1,00	27,70%	1,28	135,55
3		MOVIMENTO DE TERRA						1.257,24
3.1		ESCAVAÇÕES/ATERROS E REATERROS						1.257,24
3.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	15,28	41,21	27,70%	52,63	804,19
3.1.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	15,28	18,21	27,70%	23,25	355,26
3.1.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	76,40	1,00	27,70%	1,28	97,79
4		INFRA ESTRUTURA						13.193,48
4.1		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						5.331,50
4.1.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	7,64	546,47	27,70%	697,84	5.331,50
4.2		CONCRETOS						7.861,98
4.2.1	C0841	CONCRETO P/MBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,82	408,72	27,70%	521,94	3.227,82
4.2.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	38,19	66,19	27,70%	84,57	3.227,82



Grupo Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA-0615894/105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO GOMES DAMASCENO

LOCAL: DISTRITO DE BARBADA, ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



ORÇAMENTO CONSOLIDADO

4.2.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	114,60	13,55	27,70%	17,30	1.982,58
4.2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	3,82	134,84	27,70%	172,19	657,77
5		IMPERMEABILIZAÇÃO						355,48
5.1		CAIXA D' ÁGUA						355,48
5.1.1	C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	M2	5,25	53,02	27,70%	67,71	355,48
6		MUROS E FECHAMENTOS						23.965,08
6.1		MURO EXTERNO						23.965,08
6.1.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	57,29	36,38	27,70%	46,46	2.661,69
6.1.2	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	98,34	169,64	27,70%	216,63	21.303,39
7		REVESTIMENTO						13.641,98
7.1		REVESTIMENTO EM PAREDE						11.974,03
7.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	188,00	6,18	27,70%	7,89	1.483,32
7.1.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	13,20	31,99	27,70%	40,85	539,22
7.1.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	180,15	43,26	27,70%	55,24	9.951,49
7.2		REVESTIMENTO CERÂMICO						1.667,95
7.2.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	13,20	90,17	27,70%	115,15	1.519,98
7.2.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	13,20	8,78	27,70%	11,21	147,97
8		PISOS						21.480,97
8.1		CONTRAPISO						3.521,38
8.1.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,43	524,32	27,70%	669,56	2.296,59
8.1.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	42,83	22,34	27,70%	28,53	



Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO GOMES DAMASCENO

LOCAL: DISTRITO DE BARBADA, ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



CHORÓ
CERTEZA E FIDELIDADE

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

8.2		PISOS INTERNOS E EXTERNOS										11.517,64
8.2.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	78,33	106,37	27,70%	135,83					10.639,56
8.2.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	78,33	8,78	27,70%	11,21					878,08
8.3		CALÇADA										6.441,95
8.3.1	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	43,80	23,36	27,70%	29,83					1.306,55
8.3.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,58	524,32	27,70%	669,56					2.397,02
8.3.3	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	43,80	48,96	27,70%	62,52					2.738,38
9		ESQUADRIAS										4.011,53
9.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMINIO E VIDRO										4.011,53
9.1.1	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	765,10	27,70%	977,03					977,03
9.1.2	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00	756,18	27,70%	965,64					1.931,28
9.1.3	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	4,80	38,49	27,70%	49,15					235,92
9.1.4	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	4,80	8,60	27,70%	10,98					52,70
9.1.5	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	5,00	127,58	27,70%	162,92					814,60
10		PINTURA										10.139,52
10.1		PINTURA EM PAREDES E PISOS										9.456,72
10.1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	M2	218,19	19,38	27,70%	24,75					5.400,20
10.1.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	219,39	14,48	27,70%	18,49					4.056,52
10.2		PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO										682,80
10.2.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	14,16	37,76	27,70%	48,22					682,80
11		SERVIÇOS DIVERSOS										1.119,60
11.1		LIMPEZA FINAL										1.119,60
11.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	751,41	1,17	27,70%	1,49					1.119,60
										TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:	102.388,66	



Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO GOMES DAMASCENO

LOCAL: DISTRITO DE BARBADA, ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



CHORÓ
MUNICÍPIO DE CHORÓ - CEARÁ
COMUNIDADE EDAUALHO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Valor por extenso:

R\$102.388,66 (CENTO E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS.)

TOTAL GERAL COM DESCONTO: 102.388,66

CHORÓ, 20 DE OUTUBRO DE 2021



Brundo Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CPF: 06198894105



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO GOMES DAMASCENO

LOCAL: DISTRITO DE BARBADA, ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA: BASE_MARÇO/2021)

MEMORIAL DE CÁLCULO

2 SERVIÇOS PRELIMINARES										
2.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA										
2.1.1	C1217	PLACAS PADRÃO DE OBRA							M2	Observações
		Extensão	x	Largura	x	Quant.	=	Área		
		3,00	x	4,00	x	1,00	=	12,00	M2	
						Total	=	12,00	M2	
2.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS										
2.2.1 C1225 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO										
		Extensão	x	Largura	x	Fator	=	Área	M2	Observações
		79,30	x	0,60	x	83,00%	=	40,44	M2	Calçada externa da escola
						Total	=	40,44	M2	
2.2.2 C1246 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES										
		Área	x	Espessura			=	Volume	M3	Observações
		40,44	x	0,08			=	3,24	M3	Calçada Externa Bloco Salas de Aula
		55,02	x	0,08			=	4,40	M3	
						Total	=	7,64	M3	
2.2.3 C1270 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C ARGAMASSA										
		Extensão	x	Altura			=	Volume	M2	Observações
		43,28	x	0,50			=	21,98	M2	Muro da escola Fachada dos fundos Paredes internas
		31,65	x	1,60			=	50,64	M2	
		76,40	x	1,00			=	76,40	M2	
						Total	=	151,02	M2	
2.2.4 C1225 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO										
		Extensão	x	Largura	x	Repetições	=	Área	M2	Observações
		8,10	x	5,30	x	1,00	=	42,93	M2	Sala de Aula 01
						Total	=	42,93	M2	
2.2.5 C1247 DEMOLIÇÃO DE COBOGÔS										
		Extensão	x	Largura	x	Repetições	=	Área	M2	Observações
		2,10	x	2,23	x	1,00	=	4,68	M2	Sala de Aula 01
						Total	=	4,68	M2	
2.2.6 C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS INCLUSIVE BATENTES										
		Extensão	x	Largura	x	Repetições	=	Área	M2	Observações
		2,10	x	0,70	x	2,00	=	2,94	M2	Salas Banheiros
		2,10	x	0,60	x	1,00	=	1,26	M2	
						Total	=	4,20	M2	
2.2.7 C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE										
		Área	x	Espessura	x	Volume	=	Volume Total	M3	Observações
		40,44	x	0,10			=	4,04	M3	Demolição do piso cimentado Demolição do concreto simples Demolição de revestimento c/ argamassa Demolição de piso cimentado Demolição de cobogôs Retiradas das portas
						7,64	=	7,64	M3	
		151,02	x	0,03			=	4,53	M3	
		40,93	x	0,10			=	4,09	M3	
		4,88	x	0,10			=	0,47	M3	
		4,20	x	0,05			=	0,21	M3	
						Total	=	21,18	M3	
2.2.8 C2987 COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE										
		Volume	x	DMT			=	Total	M3xKM	Observações
		21,18	x	5,00			=	105,90	M3xKM	
						Total	=	105,90	M3xKM	
3 MOVIMENTO DE TERRA										
3.1 ESCAVAÇÕES/ATERROS E REATERROS										
3.1.1 C2794 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m										
		Extensão	x	Largura	x	Altura	=	Volume	M3	Observações
		95,48	x	0,40	x	0,40	=	15,28	M3	Muro
						Total	=	15,28	M3	
3.1.2 C0707 CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE										
		Volume					=	Volume Total	M3	Observações
		15,28					=	15,28	M3	
						Total	=	15,28	M3	
3.1.3 C2987 COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE										
		Volume	x	DMT			=	Total	M3xKM	Observações
		15,28	x	5,00			=	76,40	M3xKM	
						Total	=	76,40	M3xKM	
4 INFRA ESTRUTURA										
4.1 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS										
4.1.1 C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:5)										
		Extensão	x	Largura	x	Altura	=	Volume	M3	Observações
		95,48	x	0,20	x	0,40	=	7,64	M3	#REF!
						Total	=	7,64	M3	

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO GOMES DAMASCENO

LOCAL: DISTRITO DE BARBADA, ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



MEMORIAL DE CÁLCULO

4.2	CONCRETOS										
4.2.1	C0341	CONCRETO FIBRIL, FCK 16 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO								M3	
		Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Repetições	=	Volume	Observações
		95,48	x	0,20	x	0,20	x	1,00	=	3,82 M3	Reforço dos pilares do patio
		Total							=	3,82 M3	
4.2.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3AL P FUNDAÇÕES UTIL. 5 X								M2	
		Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		Observações	
		95,48	x	0,20	x	2,00	=	38,19 M2		Reforço dos pilares do patio	
		Total							=		38,19 M2
4.2.3	C0160	ARMAÇURA DE AÇO CA 50 B3								KG	
		Volume	x	Peso	=	Total				Observações	
		1,14	x	30,00	=	114,60 KG					
		Total							=		114,60 KG
4.2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO								M3	
		Volume	=	Volume						Observações	
		3,82	=	3,82 M3							
		Total							=		3,82 M3
IMPERMEABILIZAÇÃO											
CAIXA D'ÁGUA											
4.3.1	C0444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA								M2	
		Extensão	x	Largura	=	Área				Observações	
		3,50	x	1,50	=	5,25 M2					
		Total							=		5,25 M2
MUIROS E FECHAMENTOS											
MURO EXTERNO											
4.3.1	C0024	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm. CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm								M2	
		Extensão	x	Altura	=	Área				Observações	
		95,48	x	0,60	=	57,29 M2				Muro	
		Total							=		57,29 M2
4.3.2	C1650	CERCA GRADIL NYLÓFOR H=1,05M, MALHA 5 X 20CM, FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA E M. POSTE 40 X 60 MM CHUMBADO M								M2	
		Extensão	x	Altura	=	Área				Observações	
		95,48	x	1,05	=	99,34 M2				Gradil do muro	
		Total							=		99,34 M2
REVESTIMENTO											
REVESTIMENTO EM PAREDE											
4.3.1	C1176	C/ARPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P. PAREDE								M2	
		Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		Observações	
		23,95	x	0,50	x	1,00	=	11,98 M2			
		22,83	x	1,60	x	1,00	=	33,34 M2			
		28,40	x	1,00	x	1,00	=	28,40 M2			
		95,48	x	0,60	x	2,00	=	114,58 M2			
		Total							=		188,00 M2
4.3.2	C1200	EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3								M2	
		Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		Observações	
		8,25	x	1,60	x	1,00	=	13,20 M2			
		Total							=		13,20 M2
4.3.3	C1126	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3								M2	
		Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		Observações	
		9,25	x	0,50	x	1,00	=	4,13 M2			
		20,65	x	1,60	x	1,00	=	33,04 M2			
		28,40	x	1,00	x	1,00	=	28,40 M2			
		95,48	x	0,60	x	2,00	=	114,58 M2			
		Total							=		180,15 M2
7.2 REVESTIMENTO											
7.2.1	C0440	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI=PEI4 - P/ PAREDE								M2	
		Extensão	x	Altura	x	Repetições	=	Área		Observações	
		8,25	x	1,60	x	1,00	=	13,20 M2		Banheiro	
		Total							=		13,20 M2
7.2.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS M2								M2	
		Extensão	x	Largura	x	Repetições	=	Área		Observações	
		8,25	x	1,60	x	1,00	=	13,20 M2		Banheiro	
		Total							=		13,20 M2
8 PISOS											
8.1	CONTRAPISO										
8.1.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO								M3	
		Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Repetições	=	Volume	Observações
		8,10	x	5,30	x	0,08	x	1,00	=	3,43 M3	Sola de aula 01
		Total							=	3,43 M3	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO GOMES DAMASCENO

LOCAL: DISTRITO DE BARBADA, ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA TABELA SEINFRA NZ7.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



MEMORIAL DE CALCULO

8.1.1	02119	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	
		Extensão x Largura x Repetições = Área		Observações
		8,12 x 5,30 x 1,00 = 42,93 M2		Sala de aula 01
		Total = 42,93 M2		

8.2	PISOS INTERNOS E EXTERNOS			
8.2.1	04439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P. PISO	M2	
		Extensão x Largura x Repetições = Área		Observações
		8,12 x 5,30 x 1,00 = 42,93 M2		Piso sala de aula
		8,12 x 5,30 x 2,00 = 26,80 M2		Rodapé sala de aula
		2,30 x 1,15 x 1,00 = 2,30 M2		Piso do Banheiro
		2,30 x 1,15 x 2,00 = 5,30 M2		Rodapé do banheiro
		Total = 78,33 M2		

8.2.2	01411	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS M2	M2	
		Extensão x Largura x Repetições = Área		Observações
		8,12 x 5,30 x 1,00 = 42,93 M2		Piso sala de aula
		8,12 x 5,30 x 2,00 = 26,80 M2		Rodapé sala de aula
		2,30 x 1,15 x 1,00 = 2,30 M2		Piso do Banheiro
		2,30 x 1,15 x 2,00 = 5,30 M2		Rodapé do banheiro
		Total = 78,33 M2		

CALÇADA

8.3.1	03215	ARMAÇURA DE TELA DE AÇO	M2	
		Área = Área		Observações
		40,44 = 40,44 M2		Calçada externa da escola
		3,38 = 3,38 M2		Calçada de ligação entre os blocos
		7,64 = 7,64 M2		
		Total = 43,80 M2		

8.3.2	03018	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M3	
		Área x Espessura = Área		Observações
		40,44 x 0,08 = 3,24 M3		Calçada externa da escola
		3,38 x 0,10 = 0,34 M3		Calçada de ligação entre os blocos
		7,64 x 0,10 = 0,76 M3		
		Total = 3,88 M3		

8.3.3	03450	PISO CIMENTADO ESP=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA 27x3 mm EM MÓDULOS (1,00x1,00) m	M2	
		Área = Área		Observações
		40,44 = 40,44 M2		Calçada externa da escola
		3,38 = 3,38 M2		Calçada de ligação entre os blocos
		7,64 = 7,64 M2		
		Total = 43,80 M2		

9 ESQUADRIAS

9.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO			
9.1.1	04409	PORTA TIPO PARANÁ 0,70 x 2,10 m, COMPLETA	UN	
		Quantidade = Total		Observações
		1,00 = 1,00 UN		W.C
		Total = 1,00 UN		

9.1.2	04404	PORTA TIPO PARANÁ 0,60 x 2,10 m, COMPLETA	UN	
		Quantidade = Total		Observações
		2,00 = 2,00 UN		Demolção do piso cimentado
		Total = 2,00 UN		

9.1.3	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA			
		Extensão 1 + Extensão 2 + Extensão 3 x Quantidade = Total		Observações
		0,60 + 2,10 + 2,10 x 1,00 = 4,80		Salas em geral
		0,70 + 2,10 + 2,10 x 2,00 = 9,80		
		Total = 4,80		

9.1.4	ALICAR (QUARNIÇÃO) DE MADEIRA			
		Extensão 1 + Extensão 2 + Extensão 3 x Quantidade = Total		Observações
		0,60 + 2,10 + 2,10 x 1,00 = 4,80		Salas em geral
		0,70 + 2,10 + 2,10 x 2,00 = 9,80		
		Total = 4,80		

10 PINTURA

10.1	PINTURA EM PAREDES E PISOS			
10.1.1	01615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	M2	
		Extensão x Altura x Repetições = Área		Observações
		8,12 x 1,20 x 2,00 = 19,44 M2		Sala de aula
		9,30 x 1,20 x 4,00 = 25,44 M2		Sala de aula
		7,65 x 1,20 x 2,00 = 18,36 M2		Sala de aula
		12,54 x 1,20 x 1,00 = 15,05 M2		Cozinha
		1,85 x 0,85 x 2,00 = 3,15 M2		Dispensa
		3,80 x 5,30 x 2,00 = 40,28 M2		Secretaria
		3,80 x 1,20 x 2,00 = 9,12 M2		Almoxarifado
		2,92 x 1,20 x 2,00 = 7,01 M2		Almoxarifado
		1,60 x 1,20 x 2,00 = 4,32 M2		W.C

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO GOMES DAMASCENO

LOCAL: DISTRITO DE BARBADA, ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



MEMORIAL DE CALCULO

1.10	x	1.20	x	2.00	=	2.64	M2	W.C
1.65	x	1.20	x	2.00	=	4.44	M2	W.C
2.00	x	1.20	x	2.00	=	5.28	M2	W.C
2.00	x	1.20	x	2.00	=	4.80	M2	W.C
1.65	x	1.20	x	2.00	=	4.44	M2	W.C
37.13	x	1.20	x	1.00	=	44.95	M2	Circulação
Teto								
3.70	x	1.70	x	1.00	=	6.29	M2	Cozinha
1.70	x	2.10	x	1.00	=	3.57	M2	Cozinha
Total					=	218.19	M2	

1.2 02-511 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS

M2

Extensão	x	Altura	x	Repetições	=	Área	Observações
3.00	x	1.80	x	2.00	=	10.80	M2
4.50	x	1.20	x	2.00	=	1.92	M2
4.60	x	1.85	x	2.00	=	17.02	M2
44.12	x	3.00	x	1.00	=	132.36	M2
95.48	x	0.60	x	1.00	=	57.29	M2
Total					=	219.39	M2

1.0.2 PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO

1.0.2.01 ESQUADRIAS EM ESQUADRIAS DE FERRO

M2

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Total	=	Área	Observações
2.10	x	2.50	x	1.00	=	5.25	=	13.13	M2
2.10	x	3.70	x	1.00	=	1.47	=	1.03	M2
Total					=	14.16	=	14.16	M2

1.1 SERVIÇOS DIVERSOS

1.1.1 LIMPEZA FINAL

1.1.1.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

M2

Extensão	x	Largura	=	Área	Observações
55.66	x	13.50	=	751.41	M2
Total			=	751.41	M2

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO GOMES DAMASCENO

LOCAL: DISTRITO DE BARBADA, ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

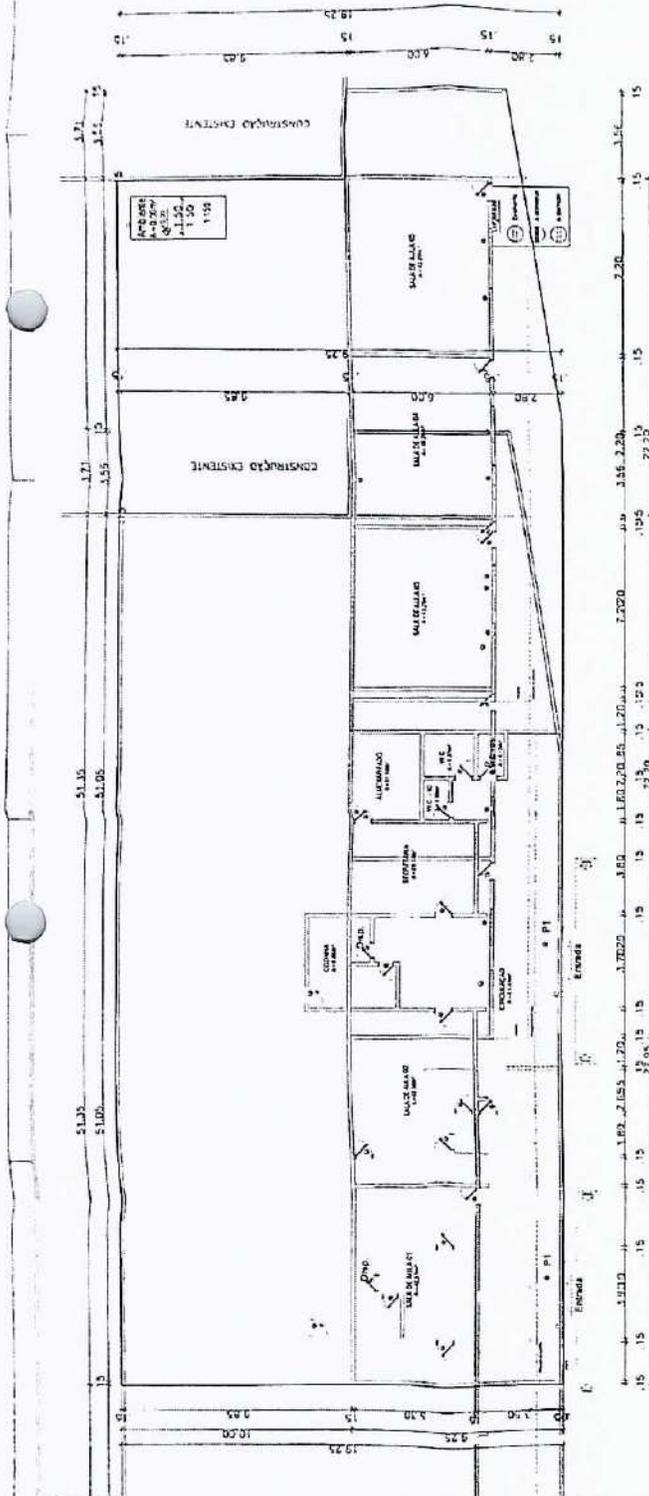
TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		30 DIAS		60 DIAS		TOTAL	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,47%	3.549,00	50,00%	1.774,50	50,00%	1.774,50	100,00%	3.549,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,45%	9.674,78	80,00%	7.739,82	20,00%	1.934,96	100,00%	9.674,78
3	MOVIMENTO DE TERRA	1,23%	1.257,24	60,00%	754,34	40,00%	502,90	100,00%	1.257,24
4	INFRA ESTRUTURA	12,89%	13.193,48	50,00%	6.596,74	50,00%	6.596,74	100,00%	13.193,48
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,35%	355,48	0,00%	-	100,00%	355,48	100,00%	355,48
6	MUROS E FECHAMENTOS	23,41%	23.965,08	20,00%	4.793,02	80,00%	19.172,06	100,00%	23.965,08
7	REVESTIMENTO	13,32%	13.641,98	30,00%	4.092,59	70,00%	9.549,39	100,00%	13.641,98
8	PISOS	20,98%	21.480,97	30,00%	6.444,29	70,00%	15.036,68	100,00%	21.480,97
9	ESQUADRIAS	3,92%	4.011,53	40,00%	1.604,61	60,00%	2.406,92	100,00%	4.011,53
10	PINTURA	9,90%	10.139,52	0,00%	-	100,00%	10.139,52	100,00%	10.139,52
11	SERVIÇOS DIVERSOS	1,09%	1.119,60	0,00%	-	100,00%	1.119,60	100,00%	1.119,60
VALOR TOTAL				33,01%	33.799,92	66,99%	68.588,74	100,00%	102.388,66
VALOR SIMPLES		100,00%	102.388,66	33,01%	33.799,92	66,99%	68.588,74	100,00%	102.388,66
VALOR ACUMULADO				33,01%	33.799,92	100,00%	102.388,66		

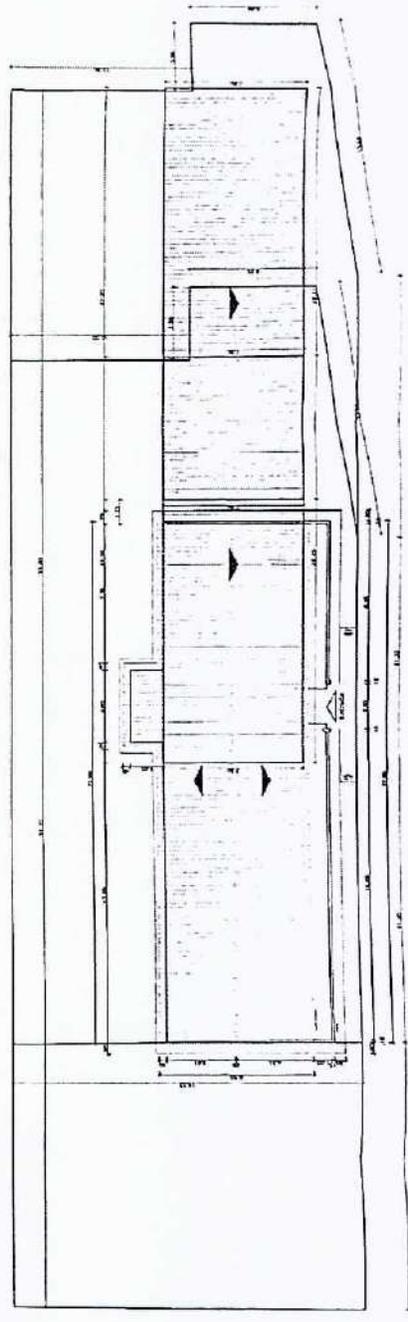
TOTAL GERAL COM DESCONTO:		100,00%	102.388,66	0,00%	33.799,92	0,00%	102.388,66	100,00%	102.388,66
----------------------------------	--	----------------	-------------------	--------------	------------------	--------------	-------------------	----------------	-------------------



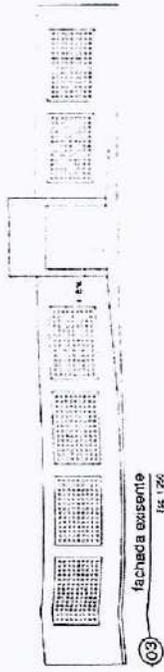
Brung Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
C.R.F.A. - 0619899/105



01 PLANTA BAIXA EXISTENTE Esc. 1:100



02 PLANTA DE COBERTA Esc. 1:250



03 fachada existente Esc. 1:250

04 PLANTA SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO Esc. 1:1

QUADRO DIVISÃO DA AMBIENTES

AMBIENTE	ÁREA	USO
01	15,00	LABORATORIO
02	15,00	LABORATORIO
03	15,00	LABORATORIO
04	15,00	LABORATORIO
05	15,00	LABORATORIO
06	15,00	LABORATORIO
07	15,00	LABORATORIO
08	15,00	LABORATORIO
09	15,00	LABORATORIO
10	15,00	LABORATORIO
11	15,00	LABORATORIO
12	15,00	LABORATORIO
13	15,00	LABORATORIO
14	15,00	LABORATORIO
15	15,00	LABORATORIO
16	15,00	LABORATORIO
17	15,00	LABORATORIO
18	15,00	LABORATORIO
19	15,00	LABORATORIO
20	15,00	LABORATORIO
21	15,00	LABORATORIO
22	15,00	LABORATORIO
23	15,00	LABORATORIO
24	15,00	LABORATORIO
25	15,00	LABORATORIO
26	15,00	LABORATORIO
27	15,00	LABORATORIO
28	15,00	LABORATORIO
29	15,00	LABORATORIO
30	15,00	LABORATORIO
31	15,00	LABORATORIO
32	15,00	LABORATORIO
33	15,00	LABORATORIO
34	15,00	LABORATORIO
35	15,00	LABORATORIO
36	15,00	LABORATORIO
37	15,00	LABORATORIO
38	15,00	LABORATORIO
39	15,00	LABORATORIO
40	15,00	LABORATORIO
41	15,00	LABORATORIO
42	15,00	LABORATORIO
43	15,00	LABORATORIO
44	15,00	LABORATORIO
45	15,00	LABORATORIO
46	15,00	LABORATORIO
47	15,00	LABORATORIO
48	15,00	LABORATORIO
49	15,00	LABORATORIO
50	15,00	LABORATORIO
51	15,00	LABORATORIO
52	15,00	LABORATORIO
53	15,00	LABORATORIO
54	15,00	LABORATORIO
55	15,00	LABORATORIO
56	15,00	LABORATORIO
57	15,00	LABORATORIO
58	15,00	LABORATORIO
59	15,00	LABORATORIO
60	15,00	LABORATORIO
61	15,00	LABORATORIO
62	15,00	LABORATORIO
63	15,00	LABORATORIO
64	15,00	LABORATORIO
65	15,00	LABORATORIO
66	15,00	LABORATORIO
67	15,00	LABORATORIO
68	15,00	LABORATORIO
69	15,00	LABORATORIO
70	15,00	LABORATORIO
71	15,00	LABORATORIO
72	15,00	LABORATORIO
73	15,00	LABORATORIO
74	15,00	LABORATORIO
75	15,00	LABORATORIO
76	15,00	LABORATORIO
77	15,00	LABORATORIO
78	15,00	LABORATORIO
79	15,00	LABORATORIO
80	15,00	LABORATORIO
81	15,00	LABORATORIO
82	15,00	LABORATORIO
83	15,00	LABORATORIO
84	15,00	LABORATORIO
85	15,00	LABORATORIO
86	15,00	LABORATORIO
87	15,00	LABORATORIO
88	15,00	LABORATORIO
89	15,00	LABORATORIO
90	15,00	LABORATORIO
91	15,00	LABORATORIO
92	15,00	LABORATORIO
93	15,00	LABORATORIO
94	15,00	LABORATORIO
95	15,00	LABORATORIO
96	15,00	LABORATORIO
97	15,00	LABORATORIO
98	15,00	LABORATORIO
99	15,00	LABORATORIO
100	15,00	LABORATORIO

QUADRO DE ESQUADRIAS

QUADRO	ESQUADRIA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1	1	100,00	100,00
02	2	2	200,00	400,00
03	3	3	300,00	900,00
04	4	4	400,00	1.600,00
05	5	5	500,00	2.500,00
06	6	6	600,00	3.600,00
07	7	7	700,00	4.900,00
08	8	8	800,00	6.400,00
09	9	9	900,00	8.100,00
10	10	10	1.000,00	10.000,00
11	11	11	1.100,00	12.100,00
12	12	12	1.200,00	14.400,00
13	13	13	1.300,00	16.900,00
14	14	14	1.400,00	19.600,00
15	15	15	1.500,00	22.500,00
16	16	16	1.600,00	25.600,00
17	17	17	1.700,00	28.900,00
18	18	18	1.800,00	32.400,00
19	19	19	1.900,00	36.100,00
20	20	20	2.000,00	40.000,00
21	21	21	2.100,00	44.100,00
22	22	22	2.200,00	48.400,00
23	23	23	2.300,00	52.900,00
24	24	24	2.400,00	57.600,00
25	25	25	2.500,00	62.500,00
26	26	26	2.600,00	67.600,00
27	27	27	2.700,00	72.900,00
28	28	28	2.800,00	78.400,00
29	29	29	2.900,00	84.100,00
30	30	30	3.000,00	90.000,00
31	31	31	3.100,00	96.100,00
32	32	32	3.200,00	102.400,00
33	33	33	3.300,00	108.900,00
34	34	34	3.400,00	115.600,00
35	35	35	3.500,00	122.500,00
36	36	36	3.600,00	129.600,00
37	37	37	3.700,00	136.900,00
38	38	38	3.800,00	144.400,00
39	39	39	3.900,00	152.100,00
40	40	40	4.000,00	160.000,00
41	41	41	4.100,00	168.100,00
42	42	42	4.200,00	176.400,00
43	43	43	4.300,00	184.900,00
44	44	44	4.400,00	193.600,00
45	45	45	4.500,00	202.500,00
46	46	46	4.600,00	211.600,00
47	47	47	4.700,00	220.900,00
48	48	48	4.800,00	230.400,00
49	49	49	4.900,00	240.100,00
50	50	50	5.000,00	250.000,00

QUADRO DE AREAS TERRENO

TIPO DE AREA	VALOR	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	100,00	1,00	100,00
2	200,00	2,00	400,00
3	300,00	3,00	900,00
4	400,00	4,00	1.600,00
5	500,00	5,00	2.500,00
6	600,00	6,00	3.600,00
7	700,00	7,00	4.900,00
8	800,00	8,00	6.400,00
9	900,00	9,00	8.100,00
10	1.000,00	10,00	10.000,00
11	1.100,00	11,00	12.100,00
12	1.200,00	12,00	14.400,00
13	1.300,00	13,00	16.900,00
14	1.400,00	14,00	19.600,00
15	1.500,00	15,00	22.500,00
16	1.600,00	16,00	25.600,00
17	1.700,00	17,00	28.900,00
18	1.800,00	18,00	32.400,00
19	1.900,00	19,00	36.100,00
20	2.000,00	20,00	40.000,00
21	2.100,00	21,00	44.100,00
22	2.200,00	22,00	48.400,00
23	2.300,00	23,00	52.900,00
24	2.400,00	24,00	57.600,00
25	2.500,00	25,00	62.500,00
26	2.600,00	26,00	67.600,00
27	2.700,00	27,00	72.900,00
28	2.800,00	28,00	78.400,00
29	2.900,00	29,00	84.100,00
30	3.000,00	30,00	90.000,00
31	3.100,00	31,00	96.100,00
32	3.200,00	32,00	102.400,00
33	3.300,00	33,00	108.900,00
34	3.400,00	34,00	115.600,00
35	3.500,00	35,00	122.500,00
36	3.600,00	36,00	129.600,00
37	3.700,00	37,00	136.900,00
38	3.800,00	38,00	144.400,00
39	3.900,00	39,00	152.100,00
40	4.000,00	40,00	160.000,00
41	4.100,00	41,00	168.100,00
42	4.200,00	42,00	176.400,00
43	4.300,00	43,00	184.900,00
44	4.400,00	44,00	193.600,00
45	4.500,00	45,00	202.500,00
46	4.600,00	46,00	211.600,00
47	4.700,00	47,00	220.900,00
48	4.800,00	48,00	230.400,00
49	4.900,00	49,00	240.100,00
50	5.000,00	50,00	250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL CHORO / REFORMA E I F Francisco Gomes Damasceno
 SACRAMENTO DO QUENTE DI BRETOSIA-2
 ENDEREÇO: RUA DE SANTANA, 100 - BARRA DO PIRAQUARA - RJ
 AUTORIZADO POR: [Assinatura]

Nº 256
 PAGINA 1250

PLANTAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
 PLANTA DE COBERTA

DATA: 20/11/2023
 PROJETISTA: [Assinatura]

Bruno Fernando Maia
 Engenheiro
 CREA RJ 049884/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA AMÉLIA

LOCAL: LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE MARAVILHA, ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						3.297,00
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						3.297,00
1.1.1	COMP_01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	%	100,00	25,82	27,70%	32,97	3.297,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						11.627,92
2.1		PLACA DA OBRA						2.321,16
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	27,70%	193,43	2.321,16
2.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						9.306,76
2.2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	139,95	22,92	27,70%	29,27	4.096,34
2.2.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	11,20	229,15	27,70%	292,62	3.277,34
2.2.3	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	78,90	8,81	27,70%	11,25	887,63
2.2.4	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,98	52,88	127,70%	67,53	66,18
2.2.5	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	28,55	21,85	27,70%	27,90	796,55
2.2.6	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	142,75	1,00	27,70%	1,28	182,72
3		MOVIMENTO DE TERRA						134,12
3.1		ESCAVAÇÕES/ATERROS E REATERROS						134,12
3.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	1,63	41,21	27,70%	52,63	85,79
3.1.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1,63	18,21	27,70%	23,25	37,90
3.1.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	8,15	1,00	27,70%	1,28	10,43
4		INFRA ESTRUTURA						1.406,64
4.1		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						565,25
4.1.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	0,81	546,47	27,70%	697,84	565,25
4.2		CONCRETOS						841,39
4.2.1	C0841	CONCRETO PVIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,41	408,72	27,70%	521,94	214,00
4.2.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PIFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	4,07	66,19	27,70%	84,52	344,00
4.2.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	12,30	13,55	27,70%	17,30	212,79
4.2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,41	134,84	27,70%	172,19	70,60



Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA AMÉLIA

LOCAL: LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE MARAVILHA, ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



ORÇAMENTO CONSOLIDADO

5	MUROS E FECHAMENTOS								3.402,27
5.1	MURO EXTERNO								3.402,27
5.1.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	73,23	36,38	27,70%	46,46		3.402,27
6	REVESTIMENTO EM PAREDE								27.053,70
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	204,26	6,18	27,70%	7,89		16.914,57
6.1.1	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	98,40	31,99	27,70%	40,85		4.019,64
6.1.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	204,26	43,26	27,70%	55,24		11.283,32
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO								10.139,13
6.2.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	80,24	90,17	27,70%	115,15		9.239,64
6.2.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	80,24	8,78	27,70%	11,21		899,49
7	PISOS								17.685,14
7.1	CONTRAPISO								4.064,27
7.1.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,96	524,32	27,70%	669,56		2.651,46
7.1.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	49,52	22,34	27,70%	28,53		1.412,81
7.2	PISOS INTERNOS E EXTERNOS								7.281,42
7.2.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	49,52	106,37	27,70%	135,83		6.726,30
7.2.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	49,52	8,78	27,70%	11,21		555,12
7.3	CALÇADA								6.339,45
7.3.1	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	42,11	23,36	27,70%	29,83		1.256,14
7.3.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,66	524,32	27,70%	669,56		2.450,59
7.3.3	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	42,11	48,96	27,70%	62,52		2.652,72

Bruno Pimheiro Medeiros
 Engenheiro Civil
 CREA: 0619894105



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA AMÉLIA

LOCAL: LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE MARAVILHA, ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA: BASE MARÇO/2021)



ORÇAMENTO CONSOLIDADO

8	ESQUADRIAS									
8.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMINIO E VIDRO									11.296,88
8.1.1	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	4,00	780,09	27,70%	996,17				11.296,88
8.1.2	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	4,00	756,18	27,70%	965,64				3.984,68
8.1.3	FORRAMENTO OU BATEENTE DE MADEIRA	M	39,20	38,49	27,70%	49,15				3.862,56
8.1.4	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	20,00	8,60	27,70%	10,98				1.926,68
8.1.5	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	8,00	127,58	27,70%	162,92				219,60
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									1.303,36
9.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC									3.253,25
9.1.1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	12,00	13,37	27,70%	17,07				1.337,01
9.1.2	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	6,00	29,29	27,70%	37,40				204,84
9.1.3	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	12,00	32,93	27,70%	42,05				224,40
9.1.4	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	6,00	14,85	27,70%	18,96				504,60
9.1.5	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	4,00	26,07	27,70%	33,29				113,76
9.1.6	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	1,00	39,25	27,70%	50,12				133,16
9.1.7	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UN	1,00	36,98	27,70%	47,22				50,12
9.1.8	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	2,00	18,63	27,70%	23,79				47,22
9.1.9	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	1,00	8,87	27,70%	11,33				47,58
9.2	REGISTROS E VÁLVULAS									11,33
9.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	6,00	94,62	27,70%	120,83				807,16
9.2.2	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	1,00	27,85	27,70%	35,56				724,98
9.2.3	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	36,51	27,70%	46,62				35,56
9.3	TUBOS E CONEXÕES DE PVC									46,62
9.3.1	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	6,00	69,56	27,70%	88,83				1.109,08
9.3.2	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	2,00	225,57	27,70%	288,05				532,98
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									576,10
10.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES									1.119,55
10.1.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	M	12,00	3,50	27,70%	4,47				1.119,55
10.1.2	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 3/4" X 1/2"	UN	2,00	7,23	27,70%	9,23				53,64
10.1.3	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	4,00	1,75	27,70%	2,23				18,46

260
PAGINA

Bruna Pinheiro Melo
Engenheira Civil
CREA: 063.989.410-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA AMÉLIA
 LOCAL: LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE MARAVILHA, ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ
 TABELA: TABELA SEINFRA NZ7.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



ORÇAMENTO CONSOLIDADO

10.1.4	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UN	2,00	158,13	27,70%	201,93	403,86
10.1.5	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	6,00	1,96	27,70%	2,50	15,00
10.1.6	I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	6,00	2,88	27,70%	3,68	22,08
10.1.7	I0358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	6,00	3,26	27,70%	4,16	24,96
10.1.8	I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	2,00	9,50	27,70%	12,13	24,26
10.1.9	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,00	9,50	27,70%	12,13	12,13
10.1.10	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	4,00	104,98	27,70%	134,06	536,24
11		PINTURA						14.083,92
11.1		PINTURA EM PAREDES E PISOS						13.354,83
11.1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	203,99	19,38	27,70%	24,75	5.048,75
11.1.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	449,22	14,48	27,70%	18,49	8.306,08
11.2		PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO						729,09
11.2.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	15,12	37,76	27,70%	48,22	729,09
12		SERVIÇOS DIVERSOS						785,38
12.1		LIMPEZA FINAL						785,38
12.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	527,10	1,17	27,70%	1,49	785,38
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:								95.145,77

Valor por extenso:

R\$95.145,77 (NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS.)

TOTAL GERAL COM DESCONTO: 95.145,77

CHORÓ, 20 DE OUTUBRO DE 2021



Bruno Pinheiro Maia
 Engenheiro Civil
 CREA: 06119894/105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA AMÉLIA

LOCAL: LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE MARAVILHA, ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA TABELA SEMFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



CHORÓ

MEMORIAL DE CÁLCULO

2 SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA											
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA							M2	Observações	
		Extensão	x	Largura	x	Quant.	=	Área			
		3,00	x	4,00	x	1,00	=	12,00	M2		
						Total	=	12,00	M2		
2.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS											
2.2.1 C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO											
		Extensão	x	Largura	x	Fator	=	Área		Observações	
		78,70	x	0,50	x	70,00%	=	27,55	M2	Calçada externa da escola	
		43,80	x	1,20	x	80,00%	=	42,05	M2	Corredor	
		4,90	x	2,96	x	100,00%	=	14,50	M2	Banheiro	
		6,05	x	2,75	x	100,00%	=	16,64	M2	Banheiro	
		7,00	x	4,25	x	70,00%	=	20,63	M2	Salas de aula	
		7,82	x	2,35	x	100,00%	=	18,38	M2	Banheiro	
						Total	=	139,95	M2		
2.2.2 C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES											
		Área	x	Espessura			=	Volume		Observações	
		139,95	x	0,08			=	11,20	M3	Calçada Externa Bloco Salas de Aula	
						Total	=	11,20	M3		
2.2.3 C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CARGAMASSA											
		Extensão	x	Altura			=	Volume		Observações	
		9,53	x	1,50			=	14,25	M2	Fachada dos fundos	
		11,20	x	0,70			=	7,84	M2	Paredes externas dos banheiros	
		50,30	x	0,70			=	35,21	M2	Salas de aula	
		18,00	x	1,20			=	21,60	M2	Paralela	
						Total	=	78,90	M2		
2.2.4 C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO											
		Área	x	Espessura			=	Volume		Observações	
		5,04	x	0,15			=	0,76	M3	Paredes dos banheiros	
		1,47	x	0,15			=	0,22	M3		
						Total	=	0,98	M3		
2.2.5 C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE											
		Área	x	Espessura	x	Volume	=	Volume Total		Observações	
		139,95	x	0,10			=	14,00	M3	Demolição do piso cimentado	
						11,20	=	11,20	M3	Demolição do concreto e moles	
		78,90	x	0,03			=	2,37	M3	Demolição de revestimento e argamassa	
						0,98	=	0,98	M3		
						Total	=	28,55	M3		
2.2.6 C2957 COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE											
		Volume	x	DMT			=	Total		Observações	
		28,55	x	5,00			=	142,75	M3xKM		
						Total	=	142,75	M3xKM		
3 MOVIMENTO DE TERRA											
3.1 ESCAVAÇÕES/ATERROS E REATERROS											
3.1.1 C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m											
		Extensão	x	Largura	x	Altura	=	Volume		Observações	
		10,17	x	0,40	x	0,40	=	1,63	M3	Muro	
						Total	=	1,63	M3		
3.1.2 C0707 CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE											
		Volume					=	Volume Total		Observações	
		1,63					=	1,63	M3		
						Total	=	1,63	M3		
3.1.3 C2997 COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE											
		Volume	x	DMT			=	Total		Observações	
		1,63	x	5,00			=	8,15	M3xKM		
						Total	=	8,15	M3xKM		
4 INFRA ESTRUTURA											
4.1 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS											
4.1.1 C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)											
		Extensão	x	Largura	x	Altura	=	Volume		Observações	
		10,17	x	0,20	x	0,40	=	0,81	M3	REF'	
						Total	=	0,81	M3		
4.2 CONCRETOS											
4.2.1 C0841 CONCRETO PAVIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO											
		Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Repetições	=	Volume	Observações
		10,17	x	0,20	x	0,20	x	1,00	=	0,41	M3
								Total	=	0,41	M3
										Reforço dos pilares do patio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA AMÉLIA

LOCAL: LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE MARAVILHA, ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



MEMORIAL DE CÁLCULO

4.2.2	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A, P FUNDAÇÕES UTIL. 5 X					M2			
		Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	Observações	
		10,17	x	0,20	x	2,00	=	4,07 M2	Reforço dos pilares do pilão	
						Total	=	4,07 M2		
4.2.3	C4151	ARMAÇURA DE AÇO CA 50 60						KG	Observações	
		Volume	x	Peso			=	Total		
		0,41	x	30,00			=	12,30 KG		
						Total	=	12,30 KG		
4.2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO						M3	Observações	
		Volume					=	Volume		
		0,41					=	0,41 M3		
						Total	=	0,41 M3		
5 MUROS E FECHAMENTOS										
5.1 MURO EXTERNO										
5.1.1	C0347	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (3x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=6 cm						M2	Observações	
		Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		
		0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68 M2	Porta do banheiro	
		10,18	x	5,10	x	1,00	=	51,92 M2	Parede dos banheiros	
		4,54	x	2,00	x	2,00	=	18,16 M2	Divisórias dos banheiros	
		0,70	x	2,10	x	1,00	=	1,47 M3	Porta sala de aula	
						Total	=	73,23 M2		
6 REVESTIMENTO										
6.1 REVESTIMENTO EM PAREDE										
6.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ PAREDE						M2	Observações	
		Extensão	x	Altura			=	Área		
		9,50	x	1,50			=	14,25 M2	Fachada dos fundos	
		11,20	x	0,70			=	7,84 M2	Paredes externas dos banheiros	
		50,30	x	0,70			=	35,21 M2	Salas de aula	
		18,00	x	1,20			=	21,60 M2	Parede	
		0,80	x	2,10	x	2,00	=	3,36 M2	Porta do banheiro	
		10,18	x	5,10	x	2,00	=	103,84 M2	Parede dos banheiros	
		4,54	x	2,00	x	2,00	=	18,16 M2	Divisórias dos banheiros	
						Total	=	204,26 M2		
6.1.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3						M2	Observações	
		Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		
		20,06	x	2,00	x	2,00	=	80,24 M2	Banheiro	
		4,54	x	2,00	x	2,00	=	18,16 M2	Divisórias dos banheiros	
						Total	=	98,40 M2		
6.1.3	C3026	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3						M2	Observações	
		Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		
		9,50	x	1,50			=	14,25 M2	Fachada dos fundos	
		11,20	x	0,70			=	7,84 M2	Paredes externas dos banheiros	
		50,30	x	0,70			=	35,21 M2	Salas de aula	
		18,00	x	1,20			=	21,60 M2	Parede	
		0,80	x	2,10	x	2,00	=	3,36 M2	Porta do banheiro	
		10,18	x	5,10	x	2,00	=	103,84 M2	Parede dos banheiros	
		4,54	x	2,00	x	2,00	=	18,16 M2	Divisórias dos banheiros	
						Total	=	204,26 M2		
6.2 REVESTIMENTO										
6.2.1	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-S/PEI-I - P/ PAREDE						M2	Observações	
		Extensão	x	Altura	x	Repetições	=	Área		
		20,06	x	2,00	x	2,00	=	80,24 M2	Banheiro	
						Total	=	80,24 M2		
6.2.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 20x30 cm (900 cm²) - PAREDE PISO)						M2	Observações	
		Extensão	x	Largura	x	Repetições	=	Área		
		20,06	x	2,00	x	2,00	=	80,24 M2	Banheiro	
						Total	=	80,24 M2		
7 PISOS										
7.1 CONTRAPISO										
7.1.1	C3026	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO						M3	Observações	
		Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Repetições	=	Volume
		7,82	x	2,35	x	0,08	x	1,00	=	1,47 M3
		4,90	x	2,96	x	0,08	x	1,00	=	1,16 M3
		6,05	x	2,75	x	0,08	x	1,00	=	1,33 M3
						Total	=	3,96 M3		
7.1.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm						M2	Observações	
		Extensão	x	Largura	x	Repetições	=	Área		
		7,82	x	2,35	x	1,00	=	18,38 M2	Banheiro	
		4,90	x	2,96	x	1,00	=	14,50 M2	Banheiro	
		6,05	x	2,75	x	1,00	=	16,64 M2	Banheiro	
						Total	=	49,52 M2		

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA AMÉLIA

LOCAL: LOCALIDADE DE BOA VISTA - DISTRITO DE MARAVILHA, ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



CHORÓ

MEMORIAL DE CÁLCULO

7.2 PISOS INTERNOS E EXTERNOS

7.2.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-SIPEI-4 P. PISO	M2	Observações
		Extensão x Largura x Repetições = Área		
		7,82 x 2,35 x 1,00 = 18,38 M2		Banheiro
		4,90 x 2,96 x 1,00 = 14,50 M2		Banheiro
		6,05 x 2,75 x 1,00 = 16,64 M2		Banheiro
		Total = 49,52 M2		

7.2.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS	M2	Observações
		Extensão x Largura x Repetições = Área		
		7,82 x 2,35 x 1,00 = 18,38 M2		Banheiro
		4,90 x 2,96 x 1,00 = 14,50 M2		Banheiro
		6,05 x 2,75 x 1,00 = 16,64 M2		Banheiro
		Total = 49,52 M2		

7.3 CALÇADA

7.3.1	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	Observações
		Área = Área		
		27,55 = 27,55 M2		Calçada externa da escola
		3,36 = 3,36 M2		Calçada de ligação entre os blocos
		11,20 = 11,20 M2		
		Total = 42,11 M2		

7.3.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M3	Observações
		Área x Espessura = Área		
		27,55 x 0,08 = 2,20 M3		Calçada externa da escola
		3,36 x 0,10 = 0,34 M3		Calçada de ligação entre os blocos
		11,20 x 0,10 = 1,12 M3		
		Total = 3,66 M3		

7.3.3	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3 mm) EM MÓDULOS (1,00x1,00 m)	M2	Observações
		Área = Área		
		27,55 = 27,55 M2		Calçada externa da escola
		3,36 = 3,36 M2		Calçada de ligação entre os blocos
		11,20 = 11,20 M2		
		Total = 42,11 M2		

8 ESQUADRIAS

8.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO

8.1.1	C424	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	Observações
		Quantidade = Total		
		4,00 = 4,00 UN		M.O
		= 4,00 UN		

8.1.2	C428	PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	Observações
		Quantidade = Total		
		4,00 = 4,00 UN		Demolição do piso cimentado
		= 4,00 UN		

8.1.4	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	Observações
		Extensão 1 + Extensão 2 + Extensão 3 x Quantidade = Total		
		0,80 + 2,10 + 2,10 x 4,00 = 19,20		Salas em geral
		0,80 + 2,10 + 2,10 x 4,00 = 20,00		
		Total = 39,20		

8.1.4	C0042	ALZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	Observações
		Extensão 1 + Extensão 2 + Extensão 3 x Quantidade = Total		
		0,80 + 2,10 + 2,10 x 4,00 = 20,00		
		Total = 20,00		

11 PINTURA

11.1 PINTURA EM PAREDES E PISOS

11.1.1	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	M2	Observações
		Extensão x Altura x Repetições = Área		
		12,38 x 1,40 x 2,00 = 34,66 M2		Banheiros
		7,82 x 3,00 x 1,00 = 23,46 M2		Sala de aula
		50,30 x 2,90 x 1,00 = 145,87 M2		Sala de aula
		Total = 203,99 M2		

11.1.2	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	Observações
		Extensão x Altura x Repetições = Área		
		63,87 x 3,00 x 2,00 = 383,22 M2		Fachada
		1,00 x 3,00 x 22,00 = 66,00 M2		Plares
		Total = 449,22 M2		

11.2 PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO

11.2.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	Observações
		Extensão x Largura x Quantidade = Total		
		2,10 x 2,50 x 1,00 = 5,25 M2		Portão de entrada
		2,10 x 0,70 x 1,00 = 1,47 M2		Portão da cozinha
		2,10 x 4,00 x 1,00 = 8,40 M2		Portão de emergência

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA AMÉLIA

LOCAL: LOCALIDADE DE BOA VISTA - DISTRITO DE MARAVILHA, ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEMFRA N27.1 (DATA BASE: MARÇO/2021)



MEMORIAL DE CÁLCULO

Total = 15,12 M2

12 SERVIÇOS DIVERSOS

12.1 LIMPEZA FINAL

12.1.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

M2

Observações

Extensão	x	Largura
25,10	x	21,00

=	Área
=	527,10 M2
Total =	527,10 M2

Bloco

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105